



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO QUINTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2012 Nº 2086 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	19
Sec. de Estado da Administração.....	19
Sec. de Assistência Social.....	21
Secretaria do Estado de Saúde.....	22
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	34
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	35
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	41
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	43
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.	
Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	43
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	44



CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emite.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.213, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a criação do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e

CONSIDERANDO o contido no § 2º, do artigo 3º-A, da Portaria MPS/GM n. 519, de 24 de agosto de 2011, cujo teor aduz sobre a implantação do Comitê de Investimentos na União, Estados, Municípios e Distrito Federal, para auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – CIPERON, órgão consultivo responsável por auxiliar o processo decisório quanto à execução da política de investimentos dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Rondônia.

Art. 2º O Comitê de Investimentos será composto por 5 (cinco) membros, não remunerados, na proporção do seguintes termos:

I – 2 (dois) representantes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON:

- a) Presidente do IPERON;
- b) Coordenador Executivo do Fundo Previdenciário Financeiro e Capitalizado.

II – 2 (dois) Conselheiros Titulares representantes do Conselho de Administração do IPERON; e

III – 1 (um) Conselheiro Titular do Conselho Fiscal do IPERON.

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos serão nomeados pelo Governador do Estado para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 2º Integrarão, excepcionalmente, sem direito a voto, membros convidados interessados na matéria posta em apreciação.

Art. 3º Compete ao CIPERON:

- I – eleger seu presidente dentre seus pares;

II – subsidiar a política de investimentos anual submetida à apreciação e aprovação do Conselho de Administração;

III – acompanhar o desempenho da carteira de investimentos do IPERON, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela política de investimentos; e

IV – elaborar e submeter seu regimento interno a aprovação do Conselho de Administração do IPERON, bem como suas alterações.

Art. 4º O Comitê de Investimento reunir-se-á, mensalmente, em sessões ordinárias e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros, sempre com quórum mínimo de 4 (quatro) membros.

Parágrafo único. A aprovação das matérias dar-se-á por maioria simples dos votos, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 5º As decisões dos membros deverão estar consubstanciadas em pareceres, análises técnicas, econômicas, financeiras e conjunturais, sempre em consonância com a Política de Investimentos do IPERON.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N.17.214, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

Nomeia membros para compor o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, da Constituição Estadual e, conforme o disposto no § 1º, do artigo 2º, do Decreto n.17.213, de 24 de outubro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, os membros a seguir relacionados:

I – representantes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON:

- a) WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA, Presidente do IPERON;

b) RONEY DA SILVA COSTA, Coordenador Executivo do Fundo Previdenciário Financeiro e Capitalizado;

II - representantes do Conselho de Administração do IPERON:

a) RAICLIN LIMA DA SILVA, representante do Sindicato do Tribunal de Justiça;
b) MARCOS ANDRE ALVES BRITO, representante do Sindicato do Ministério Público.

III – representante do Conselho Fiscal do IPERON:

a) ALEXANDRO PINHEIRO DE ALMEIDA, representante do Sindicato do Tribunal de Justiça.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.216, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.319.210,40 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº 2.676, de 28 de dezembro de 2011,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 2.319.210,40 (dois milhões trezentos e dezenove mil duzentos e dez reais e trinta e quatro centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		ANEXO I			REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			2.319.210,40	
14.021.04.122.1015.0199	EFETUAR TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	444042	0100	411.000,00	
		445042	0100	308.210,40	
14.021.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	600.000,00	
14.021.17.605.1254.1334	IMPLANTAR, AMPLIAR E MELHORAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	449051	0116	496.000,00	
14.021.15.572.1254.1337	DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS	339035	0100	504.000,00	
	TOTAL			2.319.210,40	

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		ANEXO II			SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			2.319.210,40	
14.021.15.451.1254.1390	CONSTRUCAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	449051	0100	2.319.210,40	
	TOTAL			2.319.210,40	

DECRETO N. 17.217, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº 2.676, de 28 de dezembro de 2011,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		ANEXO I			REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			150.000,00	
23.001.08.244.1121.2018	IMPLANTAR MECANISMO DE TRANSFERENCIA DE RENDA	339036	0100	30.000,00	
23.001.08.244.1121.2039	FORTALECER A REDE DE ASSISTENCIA SOCIAL	334041	0100	30.000,00	
		335041	0100	30.000,00	
		335043	0100	30.000,00	
23.001.08.244.1121.2043	IMPLEMENTAR POLITICAS DE PROTECAO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	449052	0100	30.000,00	
	TOTAL			150.000,00	

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		ANEXO II			SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			150.000,00	
23.001.08.244.1121.2039	FORTALECER A REDE DE ASSISTENCIA SOCIAL	445042	0100	150.000,00	
	TOTAL			150.000,00	

DECRETO N. 17.218, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº 2.676, de 28 de dezembro de 2011,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, Crédito Adicio-

nal Suplementar para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				REDUZ
ANEXO I				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON			100.000,00
22.020.09.122.2017.2812	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE.	339035	3240	100.000,00
TOTAL				100.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				SUPLEMENTA	
ANEXO II					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
22.020.09.122.2017.0205	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON	339047	3240	100.000,00	
	REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUICAO DO PASEP (PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DOS SERVIDORES PUBLICOS)			100.000,00	
			TOTAL	100.000,00	

DECRETO N.17.219, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Promove Oficial PM por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982 e, em conformidade com a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, e

Considerando, ainda, a Ata Extraordinária n. 13, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2012), de 05 de outubro de 2012, publicada no BRPM n. 080, de 05 de outubro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Major PM, pelo Critério de Tempo de Serviço, o CAP PM RE 03555-0 WELLINGTON GOMES DE MENEZES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N.17.220, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Promove Oficial PM por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982 e, em conformidade com a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, e

Considerando, ainda, a Ata Extraordinária n. 13, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2012), de 05 de outubro de 2012, publicada no BRPM n. 080, de 05 de outubro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de major PM, pelo Critério de Tempo de Serviço, aCAP PM PSIC RE 06144-4 ELISA VAZ CABILÓ RANGEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.221, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Promove Oficial PM por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982 e, em conformidade com a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, e

Considerando, ainda, a Ata Extraordinária n. 13, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2012), de 05 de outubro de 2012, publicada no BRPM n. 080, de 05 de outubro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-Tenente PM, pelo Critério de Tempo de Serviço, o SUBTEN PM RE 02101-6 LUCINDO MARTINS DOS SANTOS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.222, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012

Designa Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e ainda, o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, a contar de 24 de julho de 2012, o1º Ten. PM RE 03405-1EDSON LUIZ DE ARRUDA, para exercer suas funções junto à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, conforme dispõe o inciso VI, do artigo 1º, da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei Complementar n. 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art. 2º Fica agregado, a contar da mesma data, o 1º Ten. PM RE 03405-1 EDSON LUIZ DE ARRUDA, ao quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por passar a exercer função de natureza policial militar

junto à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, do artigo 79, do Decreto Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, estatuto da PMRO, combinado com o inciso VI, do artigo 1º, da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei Complementar n. 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art. 3º Fica o 1º Ten. PM RE 03405-1 EDSON LUIZ DE ARRUDA, na condição de adido a Diretoria de Pessoal- DP (Porto Velho–RO), para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto Lei n. 09-A de 09 de março de 1982.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.223, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Regulamenta a Lei Estadual n. 2.688, de 15 de março de 2012, que “Institui o Programa Escola Guaporé de Educação do Campo”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, com fundamento no artigo 13 da Lei Estadual n. 2.688, de 15 de março de 2012, e

CONSIDERANDO a necessidade de implementar o Plano de Governo no que concerne à Política de Desenvolvimento da Educação do Campo, bem como dar suporte técnico e financeiro ao Programa,

DECRETA:

CAPÍTULO I DO PROGRAMA

Art. 1º O Programa Escola Guaporé de Educação do Campo é composto por:

I - Escolas Comunitárias Agrícolas existentes e a serem criadas no Estado de Rondônia que atendam às exigências do artigo 3º, da Lei n. 2.688/2012; e

II - Escolas da Rede Estadual a serem transformadas e criadas pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Art. 2º O Governo do Estado de Rondônia, por meio de suas Secretarias, realizará apoio técnico e financeiro às Escolas Comunitárias Agrícolas gerenciadas por associações sem fins lucrativos.

Art. 3º O Programa consiste em projetos e ações integradas de iniciativa comunitária ou governamental, para proporcionar Educação do Ensino Fundamental e Médio, Educação Profissional e Formação Inicial e Continuada a adolescentes, jovens e adultos do campo, nos termos da Lei Estadual n. 2.688/2012 e do presente Decreto.

CAPÍTULO II DO PROGRAMA ESPECÍFICO NAS ESCOLAS COMUNITÁRIAS AGRÍCOLAS

Seção I Da Escola Comunitária Agrícola

Art. 4º A Escola Comunitária Agrícola que não seja da rede estadual de ensino governamental, para que seja beneficiada com o programa deve, obrigatoriamente, atender cumulativamente, às seguintes exigências:

I - funcionamento autorizado pelo Conselho Estadual de Educação que inclua a oferta de cursos gratuitos de Ensino Fundamental, de Ensino Médio e/ou Educação Profissional Técnico de Nível Médio, Formação Inicial e Continuada, Qualificação ou Requalificação Profissional, com conteúdos curriculares e metodológicos apropriados às reais necessidades e interesses do campo, norteados pelos princípios básicos da Educação do Campo, Educação Profissional e da Educação Ambiental;

II - seja gerenciada por uma associação autônoma e sem fins lucrativos, composta de pais, pessoas e/ou entidades comprometidas com

o desenvolvimento sustentável e solidário da agricultura familiar;

III - aplique os princípios e a metodologia da Pedagogia da Alternância, observando-se no calendário escolar as fases do ciclo agrícola e as condições climáticas de cada região; e

IV - tenha como objetivo a formação integral do educando e o desenvolvimento do meio.

Seção II Da Participação do Governo do Estado de Rondônia

Art. 5º O Governo do Estado de Rondônia dará suporte técnico, operacional e financeiro às escolas comunitárias agrícolas previstas nesta Seção, por meio de suas Secretarias de Estado e/ou organismos de interesse público afins.

Art. 6º O repasse de recurso financeiro às associações gerenciadoras das escolas comunitárias agrícolas, visando a contribuir para a manutenção e ao seu funcionamento, ocorrerá conforme apresentação de plano de trabalho e utilização, o qual conterà as peculiaridades de necessidades da associação.

Subseção I Do Repasse Financeiro através de Bolsas

Art. 7º Serão destinados 70% (setenta por cento) dos recursos financeiros ao sistema de bolsas, e os 30% (trinta por cento) restantes serão reservados a convênio e a participação dos pais e outras formas de custeio.

Art. 8º A Secretaria de Estado da Educação repassará o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), por aluno ao mês, no montante do percentual estabelecido no artigo anterior, sendo que ocorrerá o reajuste, conforme previsto no artigo 4º, inciso V da Lei n. 2.688, de 15 de março de 2012.

Art. 9º A concessão de bolsas referida no inciso III do artigo 4º da Lei n. 2.688 de 2012, dar-se-á nos seguintes termos:

I - a escola a ser beneficiada deve apresentar plano de trabalho dos custos da unidade até 30 de novembro para ser beneficiada com as bolsas no ano subsequente, devendo conter todos os dados da escola, justificativa e cronograma de aplicação;

II - após a apresentação do plano de trabalho, a Secretaria Estadual de Educação, realizadas as análises técnicas e documentais, e constatada a obediência a este Decreto e à Lei n. 2.688 de 2012, encaminhará para os departamentos responsáveis para formalização dos procedimentos pertinentes.

Subseção II Do Repasse Financeiro por Meio de Convênio

Art. 10 O repasse financeiro por meio de Convênio, dar-se-á conforme apresentação de plano de trabalho por unidade escolar, devendo conter, obrigatoriamente, todos os dados, justificativa, objeto, aplicação e cronograma de execução.

Art. 11 Após a apresentação do plano de trabalho, a Secretaria Estadual de Educação, realizadas as análises técnicas e documentais, e constatada a obediência a este Decreto e à Lei n. 2.688 de 2012, encaminhará para os departamentos responsáveis para formalização dos procedimentos pertinentes.

Art. 12 Com aprovação do Conselho, os autos do processo serão encaminhados para autorização do Governador e do Secretário da SEDUC, para as formalidades pertinentes no que tangue a convênios.

Subseção III Do Apoio Técnico e Operacional

Art. 13 O apoio técnico e operacional ocorrerá conforme as parcerias e missão institucional de cada Secretaria de Estado, que fornecerá profissionais de forma provisória para execução de atividades que contribuam para o desenvolvimento e fortalecimento da educação de alternância.

Subseção IV Da Cedência de Servidor

Art. 14 A cedência de profissionais poderão ser ligados à Educação ou não, podendo ser de docência e pessoal de apoio, sendo todo ônus de pagamento desses servidores por conta do Governo do Estado, que ocorrerá con-

forme necessidade de funcionamento da entidade, devendo comprovar junto à respectiva Secretaria de Estado que fornecerá os servidores.

Art. 15 A cedência dar-se-á mediante solicitação prévia da unidade escolar no prazo de 02 (dois) meses, e atendendo ao quadro de necessidades apresentado pelas escolas, sendo encaminhados os profissionais que tenham, prioritariamente, afinidade com a proposta pedagógica, bem como haver disponibilidade desses no quadro do Governo do Estado.

Seção III Da Fiscalização Governamental

Art. 16 A fiscalização dar-se-á por meio do órgão repassador, o qual se encarregará de verificar a correta aplicação dos recursos repassados e analisar a prestação de contas de modo a contribuir para que as Escolas Comunitárias Agrícolas possam atingir os objetivos da educação do campo.

Art. 17 A SEDUC deverá fazer acompanhamento técnico e pedagógico por intermédio das Coordenadorias Regionais de Educação às quais estiverem jurisdicionadas a Escola Comunitária Agrícola, para garantir o atendimento às exigências curriculares básicas, bem como o Projeto da Pedagogia da Alternância e/ou parceiros quando julgar necessário.

Art. 18 A SEDUC deverá solicitar às associações gerenciadoras as documentações necessárias para manter o cadastro atualizado da Escola Comunitária Agrícola, contendo dados relativos aos estudantes, professores, monitores, funcionários administrativos e servidores estaduais cedidos, seja da educação ou de outras Secretarias.

Art. 19 A Secretaria de Estado da Educação realizará despesas de aplicação direta para funcionamento da Escola Comunitária Agrícola sempre que entender pertinente, após estudos de aplicação de material didático, expediente e outros, desde que já não tenha alcançado o valor total do custeio daquela unidade.

Seção IV Obrigações das Associações

Art. 20 As associações gerenciadoras das Escolas Comunitárias Agrícolas deverão, obrigatoriamente:

I - zelar pela permanência do estudante na escola e pela aplicação da Pedagogia da Alternância, integrando escola, família e comunidade;

II - no final de cada semestre a escola deverá disponibilizar à Secretaria de Estado da Educação relatório de frequência mensal de cada estudante para fins de prestação de contas parcial, sendo que, no segundo semestre deverá ser acompanhado de boletim do seu desempenho escolar e relatório pedagógico em caráter de prestação de contas final, no caso de concessão de bolsa de estudo;

III - garantir a correta aplicação dos recursos, tendo sempre em vista o disposto da legislação aplicável da Administração Pública;

IV - informar os dados atualizados à Secretaria de Estado da Educação, contendo as informações do número de estudantes, professores e demais profissionais da educação, as demandas didático-pedagógicas necessárias ao pleno funcionamento da escola e relatório pedagógico das atividades dos semestres letivos; e

V - cumprir as normas e regulamentos expedidos pelo Governo do Estado, pela Secretaria de Estado da Educação e pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 21 Será suspenso o repasse de verbas para associação que não apresentar, tempestivamente, as determinações contidas neste Regulamento, até sua regularização e anuência da Secretaria de Estado repassadora.

Art. 22 Compete aos pais que compõem as associações gerenciadoras, a fiscalização da aplicação dos recursos destinados, com acompanhamento diário da destinação e utilização do dinheiro repassado, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pela SEDUC.

Seção V Dos Recursos e Bens Adquiridos

Art. 23 Os recursos repassados deverão ser destinados, prioritariamente, para o custeio de:

I - despesas de administração e docência;

II - despesas de manutenção das estruturas físicas e prestação de serviços essenciais ao funcionamento da escola; e

III - atividades-piloto de desenvolvimento sustentável da agricultura familiar e do meio ambiente, prioritariamente, para demonstração didático-pedagógica.

§ 1º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, poderão ser financiados investimentos e fomentos na área técnico-pedagógica, incluindo laboratórios experimentais e unidades demonstrativas de técnicas e tecnologias aplicadas ao desenvolvimento local integrado e sustentável, que ocorrerá através de levantamentos, análise e estudo, com apresentação de projeto à SEDUC para aprovação.

§ 2º Os bens permanentes adquiridos com recursos do programa deverão ser registrados no sistema de controle de patrimônio do Estado, devendo ser realizado Termo de Uso de Bem Público para associação beneficiada.

Art. 24 O programa será subsidiado por recursos orçamentários das Secretarias de Estado da Educação - SEDUC, do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, bem como por recursos provenientes de programas de fortalecimento institucional do Estado transferidos a essas Secretarias.

Art. 25 As Secretarias de que trata o artigo anterior, deverão dispensar tratamentos prioritários às Escolas Comunitárias Agrícolas nos seus projetos de interiorização de ações educativas e valorização da cidadania.

Art. 26 Os repasses deverão ser realizados em duas parcelas, sendo que a primeira deverá ser repassada até o 15º dia útil de fevereiro, e a segunda até o 15º dia útil de julho.

Seção VI Do Cadastro das Associações

Art. 27 A Associação interessada em gerenciar Escola Comunitária Agrícola do Programa Escola Guaporé de Educação no Campo, deverá apresentar os seguintes documentos para ser cadastrada junto à Secretaria de Estado de Educação - SEDUC:

I - estatuto da entidade ou contrato social atualizado;

II - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

III - Inscrição Estadual ou comprovação de isenção;

IV - certificados de regularidade junto ao FGTS e ao INSS;

V - CPF e RG dos membros da Diretoria da Associação mantenedora;

VI - declaração atualizada de funcionamento da associação, junto ao órgão competente,

VII - Certidão Negativa de Débito junto às Fazendas Públicas (Federal, Estadual e Municipal);

VIII - ata de posse do dirigente da associação;

IX - cópia da ata de criação da associação; e

X - autorização de funcionamento emitida pelo Conselho Estadual de Educação.

CAPÍTULO III

DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Art. 28 A criação de Escolas Estaduais Agrícolas submeter-se-á a aprovação do Conselho Estadual de Educação, aprovação esta que se consubstancia em pressuposto para que a Secretaria de Estado da Educação possa dar prosseguimento aos trâmites necessários nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O estudo e aprendizado das escolas criadas nos termos do *caput* deste artigo serão realizados por meio da metodologia da Pedagogia da Alternância e/ou regime de alternância.



Art. 29 A SEDUC poderá transformar escolas estaduais do campo de formação geral em Escola Estadual Agrícola, devendo para tanto realizar estudo de viabilidade e aprovação do Conselho Estadual de Educação.

Art. 30 As formações técnicas das Escolas Estaduais Agrícolas serão estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação, após apresentação de projeto com os estudos de viabilidade para cada região realizada pela SEDUC.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31 A gerência da Escola Comunitária Agrícola fica a cargo de uma associação, devendo obrigatoriamente atender as normas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB (9.394/96) no ensino daquela instituição, exceto as Escolas Estaduais Agrícolas transformadas ou criadas pela SEDUC, que terá a gerência governamental.

Art. 32 Conforme autoriza o parágrafo único, do artigo 10 da Lei Estadual n. 2.688/2012, todos os alunos das Escolas Comunitárias Agrícolas de que trata o Programa, serão computados no censo escolar da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, para todos os fins, devendo a SEDUC manter o controle.

Art. 33 Os recursos da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC repassados e aplicados nas Escolas Comunitárias Agrícolas serão oriundos dos 25% (vinte e cinco por cento) dos gastos com a Educação, computando para todos os fins na aplicação da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em conformidade com a LDB.

Art. 34 Podem ser contempladas com os benefícios deste Decreto as associações já existentes no Estado de Rondônia, bem como as que serão criadas para o fim específico de aderir ao Programa.

Art. 35 A Secretaria de Estado da Educação poderá expedir outras regulamentações necessárias para a execução e funcionamento do "Programa Escola Guaporé de Educação do Campo".

Art. 36 As despesas oriundas do "Programa Escola Guaporé de Educação do Campo" serão realizadas por meio das dotações orçamentárias da Secretaria Estadual de Educação, e outras instituições que venham a firmar instrumentos para execução do Programa.

Art. 37 Deverá a Secretaria Estadual de Educação providenciar um Chamamento Público constando todas as peculiaridades, visando a dar publicidade a todas as escolas agrícolas que queiram aderir ao Programa.

Art. 38 Os casos omissos que venham ocorrer na execução do Programa, serão resolvidos nos termos legais, com parecer do Conselho Estadual de Educação, com entendimento final da SEDUC e anuência do Comitê Gestor Interinstitucional nomeado pelo Decreto Governamental n. 16.944, de 26 de julho de 2012.

Art. 39 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.224, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 328, de 13 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados do Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, os estagiários constantes do Anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO

ESTÁGIARIO EXONERADO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ITEM	NOME	DATA DA EXONERAÇÃO
001	ANA PAULA DE CARVALHO VEDANA	30/06/2012
002	HIONE PAULA DA SILVA	30/06/2012
003	ULÁIMA FABRÍCIA DE SOUZA FORMOLO	30/06/2012
004	ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO	30/06/2012
005	ISADORA DA CRUZ ALMEIDA	09/07/2012
006	ISADORA GOMES BARROS	08/08/2012
007	RENATO ALVES DE OLIVEIRA	24/07/2012
008	ANDRÉ LUIZ DA SILVA LOPES	31/08/2012
009	EDUARDO ALEXIS CAVALCANTE	31/08/2012
010	EVANEIDE GOMES VILACORTA	31/08/2012
011	JULIANA DE ARAÚJO BRANDÃO DA SILVA	31/08/2012
012	ZULEIDE PEREIRA SILVA	31/08/2012

DECRETO N.17.225, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Interdita no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, área para a criação da Unidade de Conservação e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, amparado pelos artigos 220, *caput* e 221, inciso III, da Constituição Estadual e, com fundamento nas disposições contidas nos artigos 23, inciso VII e 225, incisos I, II, III e VII, da Constituição Federal e, tendo em vista a Lei Complementar n. 233, de 06 de junho de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica interditada, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, uma área de 59.897,6237 ha, localizada na Zona 2.2 do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico do Estado de Rondônia para estudos com vista a criação de unidade de conservação.

Parágrafo único. A área a que se refere este artigo está compreendida dentro do seguinte perímetro e confrontações: partindo-se do marco M-384 de coordenadas planas E=277528.90 m N=8931361.07, situado na faixa de proteção da BR-364; deste segue com AZv 357°48'00" limitando com lotes da Gleba Capitão Sílvia, numa distância de 1548,39 metros, até o marco M-580; deste segue com AZv 252°14'56" limitando com lotes da Gleba Capitão Sílvia, numa distância de 15251,54 metros, até o marco M-562; deste segue com AZv 345°10'18" limitando com lotes da Gleba Capitão Sílvia, numa distância de 297,94 metros, até o marco M-525; deste segue com AZv 252°16'17" limitando com lotes da Gleba Capitão Sílvia, numa distância de 1998,71 metros, até o marco M-001; deste segue com AZv 165°06'06" limitando com lotes da Gleba Capitão Sílvia, numa distância de 1001,15 metros, até o marco M-002; deste segue com AZv 252°14'58" limitando com lotes da Gleba Capitão Sílvia, numa distância de 3462,31 metros, até o marco M-003; ; deste segue com AZv 165°06'10" limitando com lotes da Gleba Capitão Sílvia, numa distância de 946,63 metros, até o marco M-004; deste segue com AZv 252°17'55" limitando com a faixa de proteção da BR-364, numa distância de 5087,29 metros, até o marco M-005; deste segue com AZv 351°29'31" limitando com lotes da Gleba Capitão Sílvia, numa distância de 947,84 metros, até o marco M-006; deste segue com AZv 260°44'31" limitando com lotes da Gleba Capitão Sílvia, numa distância de 2546,60 metros até o marco M-007; deste segue com AZv 169°17'47" limitando com lotes da Gleba Capitão Sílvia, numa distância de 948,11 metros, até o marco M-008; deste segue com AZv 261°36'19" limitando a faixa de proteção da BR-364, numa distância de 1834,36 metros até o marco M-009; deste segue com AZv 00°10'08" limitando com lotes da Gleba Capitão Sílvia, numa distância de 2485,82 metros até o marco M-010; deste segue com AZv 261°00'06" limitando com lotes da Gleba Capitão Sílvia, numa distância de 2030,54 metros até o marco M-011; deste segue com AZv 301°55'49" limitando com lotes da Gleba Capitão Sílvia e terras a quem de direito, numa

distância de 6410,77 metros até o ponto AL-01; deste segue com AZv 338°44'02" limitando com terras a quem de direito, numa distância de 4797,74 metros até o ponto AL-02; deste segue com AZv 358°09'03" limitando com terras a quem de direito, numa distância de 1924,83 metros até o ponto AL-03; deste segue com AZv 290°23'42" limitando com terras a quem de direito, numa distância de 949,76 metros até o ponto AL-04; deste segue com AZv 189°04'44" limitando com terras a quem de direito, numa distância de 2492,89 metros até o ponto AL-05; deste segue com AZv 151°00'03" limitando com terras a quem de direito, numa distância de 1537,36 metros até o ponto AL-06; deste segue com AZv 205°37'12" limitando com terras a quem de direito, numa distância de 1101,22 metros até o ponto AL-07; deste segue com AZv 291°31'01" limitando com terras a quem de direito, numa distância de 3271,28 metros até o ponto AL-08; deste segue com AZv 27°05'26" limitando com terras a quem de direito, numa distância de 2091,19 metros até o ponto AL-09; deste segue com AZv 02°08'55" limitando com terras a quem de direito, numa distância de 1656,06 metros até o ponto AL-10; deste segue com AZv 136°08'02" limitando com terras a quem de direito, numa distância de 1670,48 metros até o ponto AL-11; deste segue com AZv 181°00'21" limitando com terras a quem de direito, numa distância de 1179,30 metros até o ponto AL-12; deste segue com AZv 265°49'58" limitando com terras a quem de direito, numa distância de 1992,75 metros até o ponto AL-13; deste segue com AZv 348°25'52" limitando com terras a quem de direito, numa distância de 929,075 metros até o ponto AL-14, situado na margem direita do Rio Madeira; deste, segue pela referida margem no sentido da jusante, percorrendo uma distância de 58.887,90 metros, até o ponto AL-015; deste segue com AZv 348°25'52" limitando com Lotes da Gleba Capitão Sílvio e terras a quem de direito, numa distância de 1312,72 metros até o marco M-013; deste segue com AZv 80°27'34" limitando com Lotes da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 849,93 metros até o marco M-014; deste, segue com AZv 100°14'49" limitando com Lotes da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 900,15 metros até o marco M-016; deste, segue com AZv 114°49'33" limitando com Lotes da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 899,13 metros até o marco M-018; deste, segue com AZv 127°07'59" limitando com Lotes da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 1345,69 metros até o marco M-019; deste, segue com AZv 199°16'20" limitando com Lotes da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 818,00 metros até o marco M-020; deste, segue com AZv 126°44'46" limitando com Lotes da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 303,76 metros até o marco M-021; deste, segue com AZv 109°35'55" limitando com Lotes da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 2004,49 metros até o marco M-022; deste, segue com AZv 19°40'27" limitando com Lotes da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 312,21 metros até o marco M-023; deste, segue com AZv 89°29'49" limitando com Lotes da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 1541,83 metros até o marco M-024; deste, segue com AZv 175°39'37" limitando com terras a quem de direito, numa distância de 811,94 metros até o marco M-025; deste, segue com AZv 153°20'19" limitando com terras a quem de direito, numa distância de 622,00 metros até o marco M-026; deste, segue com AZv 220°35'50" limitando com terras a quem de direito, numa distância de 232,49 metros até o marco M-027; deste, segue com AZv 234°01'50" limitando com terras a quem de direito, numa distância de 232,49 metros até o marco M-028; deste, segue com AZv 263°03'47" limitando com Lotes da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 371,59 metros até o marco M-01; deste, segue com AZv 172°40'49" limitando com Lotes da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 172,76 metros até o marco M-02; deste, segue com AZv 262°47'56" limitando com Lote da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 868,37 metros até o marco M-03; deste, segue com AZv 352°48'57" limitando com Lotes da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 173,20 metros até o marco M-04; deste, segue com AZv 262°45'55" limitando com Lotes da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 3285,42 metros até o marco M-357; deste, segue com AZv 353°45'58" limitando com Lotes da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 527,68 metros até o marco M-356; deste, segue com AZv 264°04'56" limitando com Lotes da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 999,42 metros até o marco M-355; deste, segue com AZv 174°57'55" limitando com Lotes da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 1515,16 metros até o marco M-354; deste, segue com AZv 84°13'41" limitando com Lotes da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 2751,32 metros até o marco M-361; deste, segue com AZv 83°27'57" limitando com Lotes da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 1724,57 metros até o marco D-01, situado na faixa de proteção da BR-364; deste, segue pela referida faixa com AZv 215°30'25" e distância de 1230,49 metros até o ponto AL-16; deste, segue pela citada faixa com AZv 253°05'11" e distância de 7645,97 metros até o marco M-384, ponto inicial e fechamento do perímetro.

Art. 2º Fica a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, autorizada a promover os estudos técnicos necessários para a elaboração de proposta de criação, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º A interdição terá prazo de 180 dias, podendo ser prorrogado por igual tempo, se necessário.

Parágrafo único. Durante o período de interdição não será permitido qualquer intervenção que implique a descaracterização da vegetação nativa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme consta o ofício n. 2555/12/GP, de 2.10.2012,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2013, sem ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2013, do servidor JOSE FERNANDES BARROS, sociólogo, matrícula n. 300001976, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Câmara dos Deputados, junto ao Gabinete do Deputado padre Ton.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o ofício n. 2024/EPFP/GARH/GAB/IPERON, de 14.9.2012, Ofício n. 335/AGAB/PRE/2012, de 3.9.2012,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, do servidor NILTON SANTOS DE OLIVEIRA, Administrador. Matrícula nº 300034433, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta o ofício n. 163/2012-CGG, de 21.8.2012, Ofício n. 5005/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD, de 4.10.2012, e portaria de 26.9.2012,

R E S O L V E:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de setembro de 2012, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, do servidor ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR, Fiscal Municipal de Postura, cadastro n. 59792, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARTAMITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de outubro de 2012, **ELZINETE ANDRADE DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de outubro de 2012, **WESLEY JANIO ALMEIDA LIMA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de outubro de 2012, **ORLANDO FRANCA JUNIOR**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de outubro de 2012, **SIRLENE GIMENEZ DE GOES DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de outubro de 2012, **ERMÓGENES FERREIRA DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de outubro de 2012, **THIAGO AILTON VIEIRA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de outubro de 2012, **ZULÉIA PENEDO LUCENA FURTADO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de outubro de 2012, **ALINE GEBER DE SÁ FRANÇA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de outubro de 2012, **RUAN CARLOS AUGUSTO LUCAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de outubro de 2012, **RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de outubro de 2012, **JÚLIA LORENA ANDRADE MARCUSO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de outubro de 2012, **NIDIA GERMAINE LOPES DE ARAÚJO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de outubro de 2012, **JOSÉ REIS DO NASCIMENTO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de outubro de 2012, **LANA ASSIS DE ASTRE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de outubro de 2012, **GISELE NOBRE DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de outubro de 2012, **WALDECY FERREIRA DE CARVALHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de outubro de 2012, **TALITA FRANCO DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de outubro de 2012, **CRISTIANE DE OLIVEIRA SALVIONE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de outubro de 2012, **ROZENITA DIAS ESTEVES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de outubro de 2012, **EMANUEL RODRIGUES TEIXEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de outubro de 2012, **BENEDITA DA SILVA MAIA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de outubro de 2012, **MARIA RAIMUNDA RODRIGUES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de outubro de 2012, **JOAO BOSCO RODRIGUES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de outubro de 2012, **ROSILENE FERNANDES ROSA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de outubro de 2012, **ALESSANDRA REIS DA CUNHA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de outubro de 2012, **ROSIELE DA SILVA GUIMARÃES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de outubro de 2012, **RICARDO WADY ABDELNOUR**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de outubro de 2012, **MARIA BETANIA PESSOA DE GOIS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de outubro de 2012, **DÂMARIS HERMINIO BASTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial III, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de novembro de 2012, **CLARA DE PAIVA SALINA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial III, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de novembro de 2012, **MARCELO ANDRÉ DE OLIVEIRA BALTHAZAR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de novembro de 2012, **FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de outubro de 2012, **SUZI DOS SANTOS SOUZA E SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial, da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de novembro de 2012, **VANIA CRISTINA CARRILHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial, da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2012, **AILTON RODRIGUES FERREIRA**, do Cargo de Direção, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de novembro de 2012, **ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2012, **ELIZANGELA DE FATIMA VIEIRA DIAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente de Gerente, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2012, **PAULA ANGELICA FANK**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente de Gerente, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 3 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 2079 de 16 de outubro de 2012, que exonerou, a contar de 1º de setembro de 2012, **NIELSON SALES MACHADO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente II, da Secretaria de Estado de Finanças,

ONDE SE LÊ:

..., **exonerar**, a contar de **1º de setembro** de 2012,...

LEIA-SE:

..., **exonerar, a pedido**, a contar de **8 de agosto** de 2012,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 1º de outubro de 2012, **LUCAS HENRIQUE DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Agentes de Rendas Tipo 1, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2012, **GENIVAL OTHON MARQUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Agentes de Rendas Tipo 1, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar 670, de 08 de junho de 2012,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de setembro de 2012, **GRAZIELLE MELISSA DE SOUZA AMPESSAN GUASTALA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado de Promoção da Paz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 22 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de outubro de 2012, **DOROTÉA DO NASCIMENTO BEZERRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, Chefe de Equipe de Execução Orçamentária – GEFIN, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos o Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 22 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2012, **MARIA DE LOURDES FEITOSA FARIAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, Chefe de Equipe de Execução Orçamentária – GEFIN, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos o Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 22 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2012, **ANDERSON MARCELINO DOS REIS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de novembro de 2012, **ALEX TEIXEIRA ANDRADE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de outubro de 2012, **RENATA FABRIS PINTO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Diretora de Administração, Receita e Patrimônio, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de novembro de 2012, **ANDERSON MARCELINO DOS REIS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Diretor de Administração, Receita e Patrimônio, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de outubro de 2012, **MARCIA DO NASCIMENTO TAKAFAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2012, **CLARA DE PAIVA SALINA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Especial 5, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de outubro de 2012, **PEDRO ALISSON SILVA XAVIER**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial 3, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de outubro de 2012, **MACIEL CORREIA DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Especial 5, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de novembro de 2012, **IRACI BERTOLETTI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial V, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2012, **ALEX TEIXEIRA ANDRADE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2012, **ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Especial V, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de novembro de 2012, **SUZI DOS SANTOS SOUZA E SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Especial 5, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de outubro de 2012, **THIAGO FALCÃO ARAUJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Especial 5, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de novembro de 2012, **MARIA MIRILAINE DA SILVA GUALBANO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial V, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de novembro de 2012, **ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de novembro de 2012, **AILTON RODRIGUES FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Especial V, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Procuradoria Geral do Estado

EDITAL Nº. 004/2012-CG/PGE

VII - EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO EM DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO -PGE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO VII EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 328 de 13 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 377, de 30/05/2007 e Lei Complementar nº 475 de 18/09/2008. Torna público o resultado final, após análise dos recursos, a Relação dos candidatos aprovados na prova escrita, conforme relação por ordem de classificação, ficando desde já, convocados para entrevista, na forma do art. 4º, do Edital nº 002/2012-CG/PGE, que será realizado no dia 31/10/2012 as 08:00 hs na sede da Procuradoria Geral do Estado - PGE, situado na Av: dos imigrantes, 3503 - bairro: Costa e Silva.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO ESTÁGIO DE DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE.

Nº de Ordem	NOME	Prova Objetiva	Prova Discursiva	TOTAL
01	MARISTELA GOMES COSTA	41	50	91
02	RENAN THIAGO PASQUALOTTO SILVA	38	50	88
03	HÁTUS LEMOS BELO	34	50	84
04	HAYNNA SHEYLLA ESPINDULA TAVARES	33	50	83
05	VIVIANE SODRÉ BARRETO	30	50	80
06	MARLON LEITE RIOS	40	40	80
07	JOÁS DA SILVA GOMES	37	40	77
08	PAULA INGRID DE ARRUDA LEITE	34	42	76
09	HEVELIN RODRIGUES CHAVES	36	40	76
10	RAFAEL DE MOURA BARROS	39	36,5	75,5
11	CASSIA DEBONI DA SILVA	30	45	75
12	CÁSSIA MARIA DE ARAUJO	44	30	74
13	KARLA RAFAELA BRAGA BARBETO WESTPHAL	34	40	74
14	IAN TADEU RIBEIRO DE CARVALHO	38	35	73
15	CAIO CESAR POLITANO TIAGO	37	35	72
16	AMANDA GÉSSICA DE ARAUJO FARIAS	32	40	72
17	LIDIANE COSTA DE SÁ	32	40	72
18	REBECCA VIEIRA DE OLIVEIRA	30	42	72
19	D'AVILLA WANNY DE SOUZA OLIVEIRA	34	37,5	71,5
20	RAFAEL REALTO DA CRUZ	30	40	70
21	NAYANE BATISTA DE OLIVEIRA	30	40	70
22	PAULO ANDRÉ BALAREZ REGIS	35	35	70
23	EVELYN JUCILEIDE SAAVEDRA DE ARAUJO	31	37,5	68,5
24	RAONI FRANCISCO LOPES GAMA	33	35	68
25	BRUNA CELI LIMA PONTES	38	30	68
26	IAN LEANDRO ROCHA DE ARAUJO	30	37,5	67,5
27	DALIANI TORRES SANTANA	31	35	66
28	DEBORAH CRISTHINE DE QUEIROZ C. ALVES FERREIRA	31	35	66
29	CARITIANA CUELLAR DA SILVA	31	35	66
30	JÉSSICA LÂNE SILVA COLLEDAN	35	30	65
31	DANIEL MENDONÇA LEITE DE SOUZA	35	30	65
32	JOÃO PEDRO BEZERRA SERENO	30	35	65
33	LUANDA LUIZA MOTA XIMENES	33	30	63
34	JORGE WILLIAN DE JESUS DA FROTA	31	30	61
35	MARCIA REGINA PEREIRA	31	30	61
36	TAMIRES RIBEIRO BERGMAN	30	30	60
37	ANDRÉ DE MEDEIROS JORGE	30	30	60

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 24 de outubro de 2012.

JURACI JORGE DA SILVA
Corregedor-Geral/PGE
Presidente da Comissão de Seleção

EDITAL Nº. 004/2012-CG/PGE

VII - EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO EM DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO -PGE**REGIONAL DE JI-PARANÁ**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO VII EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 328 de 13 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 377, de 30/05/2007 e Lei Complementar nº 475 de 18/09/2008. Torna público o resultado final, após análise dos recursos, a Relação dos candidatos aprovados na prova escrita, conforme relação por ordem de classificação, ficando desde já, convocados para entrevista, na forma do art. 4º, do Edital nº 002/2012-CG/PGE, que será realizado no dia 31/10/

2012 as 08:00 hs na sede da Procuradoria Geral do Estado - Regional de Ji-Paraná, situado na Av: Marechal Rondon, 743 - Centro.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO ESTÁGIO DE DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE.**REGIONAL JI - PARANÁ**

Nº de Ordem	NOME	Prova Objetiva	Prova Discursiva	TOTAL
01	DANIELY AVELINO BARBOSA	37	50	87
02	EDUARDO GOMES MOREIRA	37	50	87
03	FÁTIMA ADRIELLY SILVA FREITAS	36	47,5	83,5
04	EMÍLIA FARIAS ALVES BASÍLIO	32	50	82
05	JESONIAS SOUZA DA SILVA	30	47,5	77,5
06	SIRLEY FERREIRA DA SILVA	31	37,5	68,5
07	JOSÉ NEVES BANDEIRA FILHO	30	37,5	67,5

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 24 de outubro de 2012.

JURACI JORGE DA SILVA
Corregedor-Geral/PGE
Presidente da Comissão de Seleção

EDITAL Nº. 004/2012-CG/PGE

VII - EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO EM DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO -PGE**REGIONAL DE CACOAL**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO VII EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 328 de 13 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 377, de 30/05/2007 e Lei Complementar nº 475 de 18/09/2008. Torna público o resultado final, após análise dos recursos, a Relação dos candidatos aprovados na prova escrita, conforme relação por ordem de classificação, ficando desde já, convocados para entrevista, na forma do art. 4º, do Edital nº 002/2012-CG/PGE, que será realizado no dia 31/10/2012 as 08:00 hs na sede da Procuradoria Geral do Estado - Regional de Cacoal, situado na Av: Cuiabá, 1914 - Centro.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO ESTÁGIO DE DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE.**REGIONAL CACOAL**

Nº de Ordem	NOME	Prova Objetiva	Prova Discursiva	TOTAL
01	LEANDRO AGUIAR LUZ	31	43,75	74,75
02	EVERALDO BRAUN	30	37,50	67,50

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 24 de outubro de 2012.

JURACI JORGE DA SILVA
Corregedor-Geral/PGE
Presidente da Comissão de Seleção

EDITAL Nº. 004/2012-CG/PGE

VII - EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO EM DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO -PGE.**REGIONAL DE ROLIM DE MOURA**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO VII EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 328 de 13 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 377, de 30/05/2007 e Lei Complementar nº 475 de 18/09/2008. Torna público o resultado final, após análise dos recursos, a Relação dos candidatos aprovados na prova escrita, conforme relação

por ordem de classificação, ficando desde já, convocados para entrevista, na forma do art. 4º, do Edital nº 002/2012-CG/PGE, que será realizado no dia 31/10/2012 às 08:00 hs na sede da Procuradoria Geral do Estado – Regional de Rolim de Moura, situado na Av: 25 de agosto, 4803 – Centro.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO ESTÁGIO DE DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE.

REGIONAL ROLIM DE MOURA

Nº de Ordem	NOME	Prova Objetiva	Prova Discursiva	TOTAL
01	INDYANARA MÜLLER DE OLIVEIRA	33	45	78

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 24 de outubro de 2012.

JURACI JORGE DA SILVA
Corregedor-Geral/PGE
Presidente da Comissão de Seleção

EDITAL Nº. 004/2012-CG/PGE

VII EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO EM DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE.

REGIONAL DE VILHENA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO VII EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 328 de 13 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 377, de 30/05/2007 e Lei Complementar nº 475 de 18/09/2008. Torna público o resultado final, após análise dos recursos, a Relação dos candidatos aprovados na prova escrita, conforme relação por ordem de classificação, ficando desde já, convocados para entrevista, na forma do art. 4º, do Edital nº 002/2012-CG/PGE, que será realizado no dia 31/10/2012 às 08:00 hs na sede da Procuradoria Geral do Estado – Regional de Vilhena, situado na Av: Capitão Castro, nº. 3419, Edifício Ônix, 3º Piso.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 24 de outubro de 2012.

JURACI JORGE DA SILVA
Corregedor-Geral/PGE

Presidente da Comissão de Seleção

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO ESTÁGIO DE DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE.

REGIONAL VILHENA

Nº de Ordem	NOME	Prova Objetiva	Prova Discursiva	TOTAL
01	MARIA VITORIA REBELATTO BACK	32	43,75	75,75
02	LISA PEDOT FARES	31	43,75	74,75
03	AMANDA ROCHA RODRIGUES	31	43,75	74,75
04	SILVANA PEREIRA DO NASCIMENTO	32	31,25	63,25
05	LUIZA REBELATTO MORESCO	31	31,25	62,25

SUPEL

ADENDO MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO: 595/2012/CPL/DELTA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1712.01658-00/2012

OBJETO: Aquisição de Equipamentos médicos hospitalares, devidamente instalados, em conformidade com as especificações, unidades e quantidades constantes do Anexo I, deste Termo de Referência, para atender ao Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II e ao Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeada por força da Portaria Nº 028/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2012, publicada no DOE do dia 05 de Julho de 2012, torna público aos interessados em especial às empresas que adquiriram o edital que com base na resposta elaborada pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA, informa que o mesmo sofreu alterações QUANTO A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, conforme segue:

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO
08	Processadora automática para filmes de raio X, mamografia e tomografia com velocidade variável - Capacidade dos Tanques de inóx: Revelador 9,0 litros: fixador 9,0 litros e água 9,0 litros. Capacidade de Produção: 120 Segundos radiografia de 35x43cm seco a seco; 160 filmes (24x30) cm/hora; 200 filmes divs/hora. Temperatura de Operação: Revelador 31º-35ºC mais ou menos 1; Secador 50º-60ºC mais ou menos 5; Água 8º - 28º C. Velocidade de Transporte: 1,4 cm/Seg. Tamanho do Filme: Folhas de 10x10 cm até 35x43 cm. Eletricidade: 220V monofásico, 60 HZ mais o fio terra, 9,2A (máx). Hidráulica: vazão de água 3 a 5 l/min. Características Técnicas: Estrutura monobloco e fechamentos laterais e superiores em fibra de vidro, com tanques em aço inoxidável; transporte de filme através de roletes acionados por intermédio de engrenagem de rosca sem fim; controle eletrônico de liga/desliga (Stand-by) "independentes" para cada função, regenerações automáticas ajustáveis, controle de entrada de filme sonoro e visual, bloqueio da água e reacionamento da processadora por introdução normal do filme no alimentador; agitação do revelador e fixador por intermédio de bombas com acionamento magnético.

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO
08	Processadora automática para filmes de raio X, mamografia e tomografia com velocidade variável - Capacidade <u>MINIMA</u> dos Tanques: Revelador 9,0 litros: fixador 9,0 litros e água 9,0 litros. Capacidade <u>MINIMA</u> de Produção: 120 Segundos radiografia de 35x43cm seco a seco; 160 filmes (24x30) cm/hora; 200 filmes divs/hora. Temperatura <u>APROXIMADA</u> de Operação: Revelador 31º-35ºC mais ou menos 1; Secador 50º-60ºC mais ou menos 5; Água 8º - 28º C. Velocidade <u>MINIMA</u> de Transporte: 1,4 cm/Seg. Tamanho do Filme: Folhas de 10x10 cm até 35x43 cm. Eletricidade: 220V monofásico, 60 HZ mais o fio terra, 9,2A (máx). Hidráulica: vazão de água 3 a 5 l/min. Características Técnicas: Estrutura monobloco e fechamentos laterais e superiores em MATERIAIS NÃO CORROSIVOS A QUÍMICA; transporte de filme através de roletes acionados por intermédio de engrenagem de rosca sem fim; controle eletrônico de liga/desliga (Stand-by) "independentes" para cada função, regenerações automáticas ajustáveis, controle de entrada de filme sonoro e visual, bloqueio da água e reacionamento da processadora por introdução normal do filme no alimentador; agitação do revelador e fixador por intermédio de bombas com acionamento magnético.

Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital, e em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

DATA: 06/09/2012

HORÁRIO: 09hs00 (horário de Brasília)

ENDEREÇO: No site de licitações www.comprasnet.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69)3216-2222 ou pelo email delta@supel.ro.gov.br - delta.supel@gmail.com.

Porto Velho, 12 de Setembro de 2012.

Jeferson Fernando F. Erpen
Pregoeiro DELTA/SUPEL

ADENDO MODIFICADOR I

PROCESSO: 01.1712.01670-00/2012

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de SERVIÇOS DE GRÁFICOS E CONFECÇÃO: faixas, folders, banner e camisetas para atender a Gerência de Programas Estratégicos de Saúde - GPES, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

PREGÃO PRESENCIAL: 650/2012/DELTA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeada por força da Portaria Nº 028/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2012, publicada no DOE do dia 05 de Julho de 2012, torna público aos interessados em especial às empresas que adquiriram o edital que com base na elaboração do Termo de Referência pela Gerência de Programas Estratégicos da Saúde - GPES/SESAU, informa que o mesmo sofreu alterações nos itens 1.1. e 7.1 do Edital, conforme segue:

I - Fica alterado o CRITÉRIO DE JULGAMENTO da Proposta de Preços, bem como do Termo de Referência.

ONDE SE LÊ: Critério de julgamento POR GLOBAL.

LEIA-SE: Critério de Julgamento POR LOTE.

II - Fica alterada a apresentação do objeto a ser adquirido, bem como a COMPOSIÇÃO DOS LOTES, devendo ser levado em consideração para elaboração da Proposta de Preços as especificações baixo:

LOTE - 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO
1	FAIXA - em lona vinílica, com impressão fotográfica 2,20x40cm, contendo a logomarca do evento, do Governo do Estado.	UNID	5
2	Folder's I - em papel chambril ou filme coating de 120 gramas, cores 4x4, formato A4, com três dobras, contendo a programação do evento e com a logomarca do evento e a do Governo do Estado.	UNID	2.000
3	Folder's II - em papel reciclado 240g, cores 4x4, formato 10x21cm, impresso frente e verso s/ dobras, contendo (frente texto sobre cuidados com Saúde Mental e Verso dados para contato com CAPS do Governo do Estado).	UNID	10.000
4	BANNER - acompanhado em estrutura metálica compatível, em lona vinílica com impressão fotográfica tamanho 2,00x1,50m, policromia, com logomarca do evento, do Governo do Estado (Tema - Cuidando da Saúde Mental).	UNID	40
LOTE - 02			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO
5	Confecção de Camisetas modelo tradicional, gola careca, manga curta, cor verde bandeira em malha fria fio 30 67% de poliéster e 33% de viscose, Estampa sendo em serigrafia (silk screen) colorida (Frente a logomarca do Evento, verso um frase e na manga esquerda logomarca Estado de Rondônia) no tamanho PP .	UNID	200
6	Confecção de Camisetas modelo tradicional, gola careca, manga curta, cor verde bandeira em malha fria fio 30 67% de poliéster e 33% de viscose, Estampa sendo em serigrafia (silk screen) colorida (Frente a logomarca do Evento, verso um frase e na manga esquerda logomarca Estado de Rondônia) no tamanho P .	UNID	300
7	Confecção de Camisetas modelo tradicional, gola careca, manga curta, cor verde bandeira em malha fria fio 30 67% de poliéster e 33% de viscose, Estampa sendo em serigrafia (silk screen) colorida (Frente a logomarca do Evento, verso um frase e na manga esquerda logomarca Estado de Rondônia) no tamanho M .	UNID	300
8	Confecção de Camisetas modelo tradicional, gola careca, manga curta, cor verde bandeira em malha fria fio 30 67% de poliéster e 33% de viscose, Estampa sendo em serigrafia (silk screen) colorida (Frente a logomarca do Evento, verso um frase e na manga esquerda logomarca Estado de Rondônia) no tamanho G .	UNID	100

Lembramos que conforme a modificação do critério de julgamento de GLOBAL para LOTE, fazendo a divisão dos objetos a serem adquiridos. Sendo assim:

Lote - 01 (Valor Total R\$: 11.228,35)

Lote - 02 (Valor Total R\$: 26.597,00)

Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital, e em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

DATA: 06/11/2012

HORÁRIO: 10hs00 (horário de Brasília)

ENDEREÇO: No site de licitações www.comprasnet.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69)3216-2222 ou pelo email delta@supel.ro.gov.br Porto Velho, 22 de outubro de 2012.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro da SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR I

PROCESSO: 01.1732.00076-00/2012

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 572/2012/SIGMA/SUPEL/RO

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Insumos sorológicos (Kit Anti-HTLV I/II, HCV AG-AB, ANTI HIV I/II, KIT CHAGAS e outros) por um período de 12 (doze) meses, com equipamentos em regime de comodato, a pedido da FHEMERON.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria Nº 027/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2012, publicada no DOE no dia 05 de Julho de 2012 torna público aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Ato Convocatório que o mesmo sofreu alterações substanciais nas seguintes exigências: RELATIVO A DESCRIÇÃO DOS KITS REFERENTE AO LOTE I, ITENS 1.1 e 1.5 DO EDITAL, 9.2 DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO LOTE II e ITEM 17 DO TERMO DE REFERÊNCIA, passando os mesmos a terem a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

LOTE I:

Item 1.1 KIT ANTI-HTLV I/II – ... proteínas recombinantes E peptídeos sintéticos e/ou lisados virais.....

Item 1.5 KIT SIFILIS -proteínas recombinantes E peptídeos sintéticos, com sensibilidade de 100% e especificidade maior ou igual a 98%...

TERMO DE REFERÊNCIA:

9.2. DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO LOTE 2: A empresa vencedora dos itens 2.1 a 2.4 deverá instalar, sem ônus para a FHEMERON, e o equipamento de backup com capacidade de realizar no mínimo 90 amostra/hora para cada parâmetro:....

Item 17 - Além do(s) equipamento(s) lote vencido (lote 01 e lote 02 de acordo com a respectiva metodologia), mais 01 equipamento automatizado que servirão de back-up com mesma capacidade de rotatividade de amostras do equipamento principal. Sendo que estes equipamentos deverão ser novos primeiro uso, operar com ponteiros descartáveis /ou probe para

LEIA-SE:

KIT ANTI-HTLV I/II – ... proteínas recombinantes E/OU peptídeos sintéticos e/ou lisados virais.....

KIT SIFILIS - ...proteínas recombinantes E/OU peptídeos sintéticos, com sensibilidade de 100% e especificidade maior ou igual a 98%...

TERMO DE REFERÊNCIA:

9.2. DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO LOTE 2: A empresa vencedora dos itens 2.1 a 2.4 deverá instalar, sem ônus para a FHEMERON, e o equipamento de backup com capacidade de rotatividade de amostra do equipamento principal...

Item 17 - Além do(s) equipamento(s) lote vencido, mais 01 equipamento automatizado que servirá de back-up com mesma capacidade de rotatividade de amostras do equipamento principal (lote 01) e mais 01 equipamento automatizado que servirá de back-up com capacidade de realizar no mínimo 90 amostras/hora para cada parâmetro (lote 02). Os equipamentos deverão ser novos sendo apresentado pela empresa o ano de fabricação, operar com ponteiros descartáveis /ou probe para

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 12 de Novembro de 2012

HORÁRIO: 11hs00 (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

UASG: 925373

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeiro e equipe de apoio através do telefone (69)3216-2222 ou e-mail: sigma@supel.ro.gov.br ou sigma.supel@gmail.com.

Porto Velho, 23 de Outubro de 2012.

JENILSON REIS DE AZEVEDO
Pregoeiro Substituto SIGMA/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 073/2012/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.03044-00/2012/DER/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 39/GAB/SUPEL/RO, de 10 de outubro de 2011, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...CLASSIFICAR as empresas: EJ CONS-TRUTORA LTDA, em primeiro lugar, cujo valor global é de R\$ 3.808.041,14 (três milhões, oitocentos e oito mil, quarenta e um reais e quatorze centavos), RONDÔNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, em segundo lugar cujo valor global é de R\$ 3.811.098,73 (três mi-

lhões, oitocentos e onze mil, noventa e oito reais e setenta e três centavos), e SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, em terceiro lugar, cujo o valor global é de R\$ 3.813.835,29 (três milhões, oitocentos e treze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), ambas com o prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos, por terem atendidos todas as exigências previstas no edital..."

NOTIFICAR as empresas ausentes do presente resultado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado – DOE/RO, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com o § 5º do referido artigo e lei, ficando desde já os autos disponibilizados para vistas dos interessados nesta SUPEL. Não havendo interesse em interpor recursos, solicita-se seja protocolado o referido termo junto a esta SUPEL, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recursos supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br

Porto Velho/RO, 19 de outubro de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº 081/12/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01.1601.02688-00/2012/SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 39/GAB/SUPEL/RO, de 10 de outubro de 2011, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS. DA DECISÃO DA COMISSÃO: "... CLASSIFICAR as empresas: CONSTRUTORA KAZUMA LTDA-EPP com valor global de R\$ 938.038,94 (novecentos e trinta e oito mil, trinta e oito reais e noventa e quatro centavos) com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, por ter cumprido todas as exigências contidas no Edital..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado – DOE/RO, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com o § 5º do referido artigo e lei, ficando desde já os autos disponibilizados para vistas dos interessados nesta SUPEL. Solicita-se que sejam protocolados os respectivos Termos de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado.

Porto Velho/RO, 19 de outubro de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 069/12/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01.1420.02835-00/2012/DER/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 039/GAB/SUPEL/RO, de 10 de outubro de 2011, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...CLASSIFICAR a Nova Proposta de Preços da empresa: MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, cujo valor global é de R\$ 4.828.150,49 (quatro milhões, oitocentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, por ter apresentado todas as exigências previstas do edital..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já

disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br

Porto Velho – RO, 23 de outubro de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
300005830

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 761/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria N.º 19/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 05 de junho de 2012, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 761/2012/SUPEL, do tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, Decreto Estadual nº. 10.898/04, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1420.04713-00/2012/DER/RO
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (tintas, rolo de lâ, pincel e outros), para atender as Residências Regionais deste DER, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 508.340,40
FONTE DE RECURSO: 0100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETOATIVIDADE: 2934
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
DATA DE ABERTURA: 08 de novembro de 2012, às 11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO DA UASG: 925373
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 22 de outubro de 2012.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
Mat. 300104297

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO/SUPEL/RO, criada pela Portaria nº 039/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público aos interessados que a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preços referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 107/12/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1411.00092-00/2012-FITHA/RO, anteriormente marcada para o dia 14 de novembro de 2012, às 10h00min, fica prorrogada para o dia 26 de novembro de 2012, às 10h00min, no mesmo local descrito no Edital. Publique-se.

Porto Velho-RO, 24 de outubro de 2012.

PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO/SUPEL/RO, criada pela Portaria nº 039/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público aos interessados que a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preços referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 108/12/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1411.00091-00/2012-FITHA/RO, anteriormente marcada para o dia 19 de novembro de 2012, às 12h00min, fica prorrogada para o dia 26 de novembro de 2012, às 11h00min, no mesmo local descrito no Edital. Publique-se.

Porto Velho-RO, 24 de outubro de 2012.

PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da Portaria nº. 039/GAB/SUPEL/RO, de 10 de outubro de 2011, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 076/12/CPLO/SUPEL, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.02746-00/2012-DER/RO.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...HABILITAR as empresas CENTRO TECNOLÓGICO DE ENGENHARIA LTDA, por ter atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório....."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 23 de outubro de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 052/12/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01.1420.02833-00/2012/DER/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 039/GAB/SUPEL/RO, de 10 de outubro de 2011, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS. DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...CLASSIFICAR a Nova Proposta de Preços da empresa: MACOFER TERRAPLENAGEM LTDA, cujo valor global é de R\$ 4.270.242,51 (quatro milhões, duzentos e setenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos, por ter apresentado todas as exigências previstas do edital..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br

Porto Velho – RO, 23 de outubro de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
300005830

AVISO DE ADENDO ESCLARECEDOR Nº 002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 558/2012/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.05880-00/2012/SEDUC/RO
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Condicionadores de Ar Tipo Split, com instalação e suporte e assistência técnica gratuita durante período de garantia oferecido pela licitante, para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, nomeado por força da Portaria nº 41/GAB/SUPEL de 27/08/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 28/08/2012, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, o Termo de Referência, bem como o Edital sofreram alterações, conforme Adendo Esclarecedor constantes nos autos.

Informamos que o Adendo Esclarecedor supracitado encontra-se disponível para consulta na íntegra nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. A nova data de abertura do certame licitatório será realizada no dia 12/11/2012 às 10h:00min (Horário de Brasília – DF).

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e sua equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2225, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408, ou ainda pelo Email: kappasupel.ro.gov@hotmail.com.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 24 de outubro de 2012

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat. 300059453

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 738/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas Portaria nº 042/GAB/SUPEL, de 27.08.2012 publicada no DOE de 28.08.2012, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 738/2012/SUPEL/RO, do tipo "menor preço", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011 e demais legislações vigentes, Diretoria Administrativa Financeira- DAF/SEDUC, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.06165-00/2012/SEDUC/RO

OBJETO: Aquisição de equipamentos como: computador, monitor LED, notebook, projetor multimídia, HD externo, impressora multifuncional, para atender as necessidades da Coordenação de Estatística Pesquisa e Informações Educacionais, conforme prevista no Plano de Trabalho Anual, do Convênio Censo Escolar, firmado entre o INEP e a SEDUC, conforme descrição completa no item 3 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

FONTE DE RECURSO: 3212
PROJETOATIVIDADE: 2868
ELEMENTO DE DESPESA: 449052
VALOR ESTIMADO: R\$ 260.560,93

DATA DE ABERTURA: 08 de Novembro de 2012 às 10h00min (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3216-2225, através do email elosupel.ro.gov@hotmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e Sistema estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho-RO, 18 de Outubro 2012.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300089025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 758/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira designada por força das disposições contidas na Portaria nº 042/GAB/SUPEL, de 27.08.2012 publicada no DOE de 28.08.2012, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o Nº 758/2012/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com o Decreto Estadual nº 12.234/06, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011, com o Decreto Estadual nº 16.089/2011 e o Decreto Estadual nº 15643/2011, tendo como interessada a CEPIE – GAE/SEDUC, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.06938-00/2012/SEDUC/RO
OBJETO: Aquisição de passagens terrestres intermunicipais, no âmbito do Estado de Rondônia, a serem utilizadas para viabilizar o deslocamento dos Técnicos aos 52 Municípios do Estado na realização do 1º levantamento do Censo Escolar de 2012, conforme especificado no Edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSO: 3212 (Convênios e Outras Transferências Federais)
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1015.2868
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33
VALOR ESTIMADO: R\$ 16.339,96

DATA DE ABERTURA: 07 de novembro de 2012, às 09h00min (Horário local)
LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820.408, em Porto Velho/RO - Telefone (69) 3216-2225.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, e seu download poderá ser efetuado no site oficial da SUPEL www.supel.ro.gov.br e no endereço www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho, 24 de outubro de 2012.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat.300089025

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 046/GPG/SEPLAN

Porto Velho, 23 de outubro de 2012.

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN e FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do artigo 7º da Lei nº 2.676, de 28 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2012, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
13.001.04.121.2015.2078	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN APOIAR A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	339030	3212	150.000,00
21.011.06.421.1242.2900	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN APOIAR A RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO	339030 339039	0100 0100	285.310,02 146.535,01 138.775,01
TOTAL				435.310,02
AJUSTE POSITIVO				
13.001.04.121.2015.2078	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN APOIAR A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	339014 339033	3212 3212	150.000,00 50.000,00 100.000,00
21.011.06.421.1242.2900	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN APOIAR A RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO	339036	0100	285.310,02 285.310,02
TOTAL				435.310,02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

EDITAL N. 330/GDRH/SEAD, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

A Secretária de Estado da Administração Adjunta do Governo do Estado de Rondônia, Senhora CARLA MITSUE ITO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos do Ofício n. 0346 - NAM/GRH/DAF/SEAD, de 16 de outubro de 2012, **torna sem efeito a convocação para entrega de documentação e assinatura de Contrato de Trabalho** dos candidatos, abaixo relacionados, que foram convocados pelo Edital n. 296/GDRH/SEAD, de 5 de outubro de 2012, do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 283/GDRH/SEAD, de 20 de setembro de 2012, homologado pelo Edital n. 294/GDRH/SEAD, de 3 de outubro de 2012, retificado pelo Edital 295/GDRH/SEAD, de 5 de outubro de 2012, mediante a seguinte consideração:

1. Justifica-se que as necessidades de vagas que estavam em aberto e carecendo de contratação de pessoal já foram preenchidas por profissionais do quadro efetivo, que retornaram às atividades após gozarem de licença e/ou afastamento para concorrer ao pleito eleitoral/2012.

2. Os candidatos em comento continuam a participar do referido Processo Seletivo.

NOME CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PN E	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	C H	NOTA FINAL	ESCOLARIDADE	CL
AUGUSTINHO SATURNINO RIBEIRO	16/10/1974	NÃO	MIRANTE DA SERRA	MATEMÁTICA	40	32	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	1
GILCÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA	20/7/1973	NÃO	VALE DO PARAÍSO	BIOLOGIA	20	22	BIOLOGIA - BACHARELADO	1
OZENI OLIVEIRA DE JESUS	29/9/1968	NÃO	VALE DO PARAÍSO	HISTÓRIA	20	27	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	1

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração Adjunta

EDITAL N. 332/GDRH/SEAD, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O Secretário de Estado da Administração Adjunta do Governo do Estado de Rondônia, Senhora CARLA MITSUE ITO, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, considerando os termos do Ofício n. 0351 - NAM/GRH/DAF/SEDUC, de 17 de setembro de 2012, convoca os candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 133/GDRH/SEAD, de 11 de maio de 2012, homologado pelo Edital n. 21

Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*).

1 (uma) Original, com firma reconhecida em Cartório de Notas e Distribuição

Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*). 1 (uma) Original, com firma reconhecida em Cartório de Notas e Distribuição

Certidão de Nascimento ou Casamento 1 (uma) cópia

Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais 1 (uma) cópia

Cartão de Vacina dos Dependentes 1 (uma) cópia

Título de Eleitor 1 (uma) cópia

Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado) 1 (uma) cópia

Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exercício 2011, transmitida em 2012). 1 (uma) cópia

Certificado de Reservista 1 (uma) cópia

Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação) 1 (uma) cópia

Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). 1 (uma) cópia

Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. 1 (uma) cópia

Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. 1 (uma) Original

Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. 1 (uma) Original

Atestado de Sanidade Física e Mental. 1 (uma) Original

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Original e 1 (uma) cópia da página de Identificação.

Fotografia 3x4 1 (uma) Original

Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. 1 (uma) Original

Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. 1 (uma) Original

Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial. 1 (uma) Original

Obs. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comprovar no ato de assinatura do Contrato de Trabalho, mediante a apresentação de Atestado Médico, a aptidão para a função pretendida.

3. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

4. O candidato contratado deverá dar início as suas atividades no mesmo dia da assinatura do contrato de trabalho, junto a Escola na qual for lotado. O não comparecimento para esse fim terá seu contrato tornado sem efeito.

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração - Adjunta

ANEXO DO EDITAL N. 332/GDRH/SEAD/2012

INSC.	NOME CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DEF	MUNICIPIO	DISCIPLINA	NOTA FINAL	ESCOLARIDADE	CI.
2413	FABIANE ALVES GUIMARÃES	2/4/1987	N	ALVORADA DO OESTE	INTERPRETE DE LIBRAS - 40h	36	PNI	1
505	CÁSSIA NAYARA REIS DAMASCENO	3/2/1992	N	ARIQUEMES	QUÍMICA - 40h	32	PNI	1
4698	WELINTON DIEGO DE ALMEIDA ZAUSA	5/1/1994	N	CORUMBIARA	LETRAS INGLÊS - 40h	20	PNI	1
4782	FELIX DOS SANTOS NORTE	1/3/1987	N	JI-PARANA	BIOLOGIA - 20h	38	LICENCIATURA PLENA	5
191	SONIA ALVES DOS SANTOS DE ANDRADE	10/9/1973	N	JI-PARANA	MATEMÁTICA - 40h	24	LICENCIATURA PLENA	10
2489	MERILIN BONFIM CARDOSO	1/6/1979	N	NOVO HORIZONTE DO OESTE	MATEMÁTICA - 20h	30	BACHARELADO	1
3026	ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	25/2/2012	N	OURO PRETO DO OESTE	SUPERVISOR - 40h	40	BACHARELADO	3
5820	SALUSTIANO BISPO CARDOSO NETO	9/2/1977	N	PORTO VELHO	BIOLOGIA - 20h	34	LICENCIATURA PLENA	6
1794	CIBELLE MENDES CABRAL	18/5/1984	N	PORTO VELHO	BIOLOGIA - 20h	32	LICENCIATURA PLENA	7
804	IVONETE LUCENA DE LIMA	16/7/1961	N	PORTO VELHO	BIOLOGIA - 40h	30	LICENCIATURA PLENA	4
4601	RICHADSON PEIXOTO RIBEIRO	26/11/1978	N	PORTO VELHO	MATEMÁTICA - 20h	20	LICENCIATURA PLENA	33
4562	CLEONICE AMANCIO	16/12/1981	N	PORTO VELHO	MATEMÁTICA - 20h	20	LICENCIATURA PLENA	34
5173	FRANCISCO ERBESON CORREIA TORRES	15/1/1982	N	PORTO VELHO	MATEMÁTICA - 20h	20	LICENCIATURA PLENA	35
1475	FRANCISCO JORGE DE OLIVEIRA NETO	26/4/1982	N	PORTO VELHO	MATEMÁTICA - 20h	20	LICENCIATURA PLENA	36
919	ANDRÉ DE ARAÚJO NEVES	7/8/1983	N	PORTO VELHO	MATEMÁTICA - 20h	20	LICENCIATURA PLENA	37
2495	VALDINEY FERREIRA DE ALMEIDA	12/2/1984	N	PORTO VELHO	MATEMÁTICA - 20h	20	LICENCIATURA PLENA	38
2251	HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO	11/11/1987	N	PORTO VELHO	MATEMÁTICA - 20h	20	LICENCIATURA PLENA	39
3814	REGINALDO CELIO DA SILVA	18/6/1974	N	PORTO VELHO	MATEMÁTICA - 20h	30	BACHARELADO	1
4114	SALETE PEREIRA RODRIGUES DO VALE	16/11/1978	N	PRESIDENTE MEDICI	SUPERVISOR - 40h	28	BACHARELADO	1
650	LIDIANE SOBIERAI MARGUTTI	18/11/1981	N	VILHENA	BIOLOGIA - 40h	28	LICENCIATURA PLENA	6
1066	MARILENE DAMASCENA DE SOUZA SCHEIDT	12/8/1968	N	VILHENA	MATEMÁTICA - 40h	42	BACHARELADO	1
1747	CLAUDILENE VENDRAMETTO OLIVEIRA	12/5/1972	N	VILHENA	MATEMÁTICA - 40h	28	BACHARELADO	2

PORTARIA N. 9877/GDRH/SEAD

DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia, Senhor RUI VIEIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com os termos artigo 9º, da Lei Estadual n. 2173, de 21 de novembro de 2009, considerando ainda os termos do Ofício n. 0345/2012-NAM/GRH/DAF/SEDUC, de 15 de outubro de 2012,

RESOLVE:

Designar, sob a presidência do primeiro, os servidores constantes da relação abaixo, para comporem a Comissão de acompanhamento dos serviços referentes ao Concurso Público SEDUC/RO, para provimento de **1.144 (um mil cento e quarenta e quatro) vagas do cargo de Professor Classe "C", (habilitações diversas)**, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012 – Caderno Especial.

NOME	MAT.	LOTAÇÃO
Francisco de Assis Silva Cuellar	300063273	SEAD
Gilberto Paulino da Silva	300026128	SEDUC
Glécia Moreira D'Orazio	300109327	SEAD
Jacy Regina Santos da Silva	300057894	SEAD
Mirian de Maria Mendes Dantas	300001399	SEDUC
Rita de Cássia Ramalho Rocha	300114146	SEDUC

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

IPERON

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos do Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/2650/2012**, que foi **Inexigível a licitação**, em favor de **Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda - IOB**, no valor de R\$ 4.106,00 (quatro mil cento e seis reais), objetivando Assinatura da Revistas Jurídicas IOB, para atender a Procuradoria do Instituto pelo período de 1 (hum) ano, conforme **Parecer Jurídico Nº 2174/2012/PROJER/IPERON, de 10.10.2012**, acostado às fls.34/36 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 22 de outubro de 2012.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 4.106,00 (quatro mil cento e seis reais)**, Parecer Nº. 2174/2012/PROJER/IPERON, de acordo com o disposto no Artigo 25 da Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 22 de outubro de 2012.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE 008/2012/CPL/IPERON
ERRATA**

Tendo em vista os autos do processo nº 2220/781/2012, relativo ao **Onde se lê** Convite nº 008/2009/CPL/IPERON, **Leia-se** Convite nº 008/2012/CPL/IPERON, menor preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia / cópia encadernação de documentos dentro da unidade de forma continuada visando atender aperfeiçoar e otimizar as atividades administrativa do Instituto, pelo período de 12 meses.

Homologo e Adjudico o resultado da Licitação, sendo o **vencedor** a empresa DDD – COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTAD, com valor global de R\$ 65.760,00 (Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Sessenta Reais).

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

Secretaria de Assistência Social**RESOLUÇÃO Nº. 021/CEAS/RO, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012**

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Extraordinária realizada em 03 de outubro de 2012, considerando a Lei nº. 8.742/93, considerando a PNAS/2004, considerando o Artigo 19 e o Artigo 56 de seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos, através do **Parecer nº. 011 - CEAS/RO de 03 de outubro de 2012**, a liberação de recursos, referente ao Projeto nele relacionado:

PARECER 011/CEAS/RO DE 03 DE OUTUBRO DE 2012.

- **Título do Projeto:** Fortalecimento da Rede de Proteção Social;
- **Órgão Responsável:** Prefeitura do Município de São Francisco do Guaporé, sito Avenida Tancredo Neves, nº 2809, Centro – São Miguel do Guaporé/RO.
- **Finalidade do Projeto:** Construção do Centro de referência da Assistência Social - CRAS.
Observação: Conforme observância aos 02 (dois) volumes do Processo 01-2312.00009-00/2012, Projeto Técnico de Construção, Projeto Técnico Social e Parecer Técnico expedido em 17.09.2012, o PRESENTE PROJETO é aprovado com ressalva tendo em vista a ausência da Declaração de Impacto Social expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- **Ressalva - Parecer favorável desde que sejam solucionadas as pendências supracitadas.**

- **Valor do Projeto:** R\$260.313,00 (duzentos e sessenta mil, trezentos e treze reais).

Sem maiores comentários, a avaliação que este CEAS/RO faz sobre a execução do Projeto da supracitada Prefeitura, é que o mesmo da forma como está apresentado, sanando-se as pendências, servirá para o pleno funcionamento da sua execução, contribuindo de fato para a elevação da qualidade de serviços oferecidos aos seus demandatários.

Este é o PARECER, salvo melhor juízo.

Art. 2º - Esta Resolução deverá ser encaminhada juntamente com o Projeto nela citada, à **Secretaria de Estado da Assistência Social de Rondônia**, Órgão Gestor do **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/RO**, para a firmação do Convênio, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/RO, conforme Previsão Orçamentária, e demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2012.

Marinilde Helena da Silva Santos
Vice-Presidente do CEAS/RO

RESOLUÇÃO Nº. 022/CEAS/RO, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Extraordinária realizada em 03 de outubro de 2012, considerando a Lei nº. 8.742/93, considerando a PNAS/2004, considerando o Artigo 19 e o Artigo 56 de seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos, o **Parecer nº. 012 - CEAS/RO de 03 de outubro de 2012**, sobre a liberação de recursos, referente ao Projeto nele relacionado:

PARECER 012/CEAS/RO DE 03 DE OUTUBRO DE 2012.

- **Título do Projeto:** Aquisição de Materiais de Consumo, Permanentes, Didáticos para Subsidiar Atividades de Teatro;
- **Órgão Responsável:** Fundação de Educação, Cultura, Desenvolvimento Empresarial Social Fundação Ji-Cred, sito Rua Miguel Luiz Santos, nº 1735, Bairro Jardim Seringueiras – Ji-Paraná/RO;
- **Finalidade do Projeto:** Aquisição de materiais de consumo, materiais didá-

ticos e materiais permanentes, com a pretensão de subsidiar e estruturar a atividade de teatro já existente no Espaço Social Sonho Meu;

-Observações: Apresentar a Declaração de Impacto emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS de Ji-Paraná/RO;

-Parecer favorável desde que sejam solucionadas as pendências supracitadas.

- Valor do Projeto: R\$44.036,14 (quarenta e quatro mil, trinta e seis reais, quatorze centavos).

Sem maiores comentários, a avaliação que este CEAS/RO faz sobre a execução do Projeto da supracitada Entidade, é que o mesmo da forma como está apresentado sanando-se as pendências, servirá para o pleno funcionamento da sua execução, contribuindo de fato para a elevação da qualidade de serviços oferecidos aos seus demandatários.

Este é o PARECER, salvo melhor juízo.

Art. 2º - Esta Resolução deverá ser encaminhada juntamente com o Projeto nela citada, à **Secretaria de Estado da Assistência Social de Rondônia**, Órgão Gestor do **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/RO**, para a firmação do Convênio, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/RO, conforme Previsão Orçamentária, e demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2012.

Marinilde Helena da Silva Santos
Vice-Presidente do CEAS/RO

RESOLUÇÃO Nº. 023/CEAS/RO, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Extraordinária realizada em 03 de outubro de 2012, considerando a Lei nº. 8.742/93, considerando a PNAS/2004, considerando o Artigo 19 e o Artigo 56 de seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos, o **Parecer nº. 013 - CEAS/RO de 03 de outubro de 2012**, sobre a liberação de recursos, referente ao Projeto nele relacionado:

PARECER 013/CEAS/RO DE 03 DE OUTUBRO DE 2012.

- Título do Projeto: Modalidade e Acesso: Uma Necessidade e um Direito;
- Órgão Responsável: Lions Clube: Lar da Criança e do Adolescente, sito a rua Rio Grande, nº 2.375 – Setor 05 – Jarú/RO;
- Finalidade do Projeto: Aquisição de um veículo;

-Observações: No Projeto analisado deverão ser solucionados os respectivos itens: Apresentação da Inscrição no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Jarú bem como a Declaração de Impacto Social expedida pelo CMAS acerca do Projeto ora avaliado;

- Ressalvas - Parecer favorável desde que sejam solucionadas as pendências supracitadas.

- Valor do Projeto: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil quinhentos reais).

Sem maiores comentários, a avaliação que este CEAS/RO faz sobre a execução do Projeto da supracitada Entidade, é que o mesmo da forma como está apresentado, sanando-se as pendências, servirá para o pleno funcionamento da sua execução, contribuindo de fato para a elevação da qualidade de serviços oferecidos aos seus demandatários.

Este é o PARECER, salvo melhor juízo.

Art. 2º - Esta Resolução deverá ser encaminhada juntamente com o Projeto nela citada, à **Secretaria de Estado da Assistência Social de Rondônia**, Órgão Gestor do **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/RO**, para a firmação do Convênio, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/RO, conforme Previsão Orçamentária, e demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2012.

Marinilde Helena da Silva Santos
Vice-Presidente do CEAS/RO

RESOLUÇÃO Nº. 024/CEAS/RO, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Extraordinária realizada em 03 de outubro de 2012, considerando a Lei nº. 8.742/93, considerando a PNAS/2004, considerando o Artigo 19 e o Artigo 56 de seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos, o **Parecer nº. 014 - CEAS/RO de 03 de outubro de 2012**, sobre a liberação de recursos, referente ao Projeto nele relacionado:

PARECER 014/CEAS/RO DE 03 DE OUTUBRO DE 2012.

- Título do Projeto: Ampliação do CRAS;
- Órgão Responsável: Prefeitura do Município de Cacaúlândia, sito a Av. João Falcão, nº 2119 – Centro, Cacaúlândia/RO;
- Finalidade do Projeto: Ampliação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS;
-Observações: No Projeto analisado deverá ser a apresentada a Declaração de Impacto Social expedida pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Cacaúlândia/RO;
-Parecer favorável desde que seja solucionada as pendências supracitadas.
- Valor do Projeto R\$157.673,29 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e três reais, vinte e nove centavos).

Sem maiores comentários, a avaliação que este CEAS/RO faz sobre a execução do Projeto da supracitada Prefeitura, é que o mesmo da forma como está apresentado, sanando-se a pendência, servirá para o pleno funcionamento da sua execução, contribuindo de fato para a elevação da qualidade de serviços oferecidos aos seus demandatários.

Este é o PARECER, salvo melhor juízo.

Art. 2º - Esta Resolução deverá ser encaminhada juntamente com o Projeto nela citada, à **Secretaria de Estado da Assistência Social de Rondônia**, Órgão Gestor do **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/RO**, para a firmação do Convênio, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/RO, conforme Previsão Orçamentária, e demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2012.

Marinilde Helena da Silva Santos
Vice-Presidente do CEAS/RO

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº.1211/GAB/SESAU Porto Velho, 15 de Outubro de 2012.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando teor do Memo. nº 650/SC/GAD/SESAU de 09 de Outubro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para Comporem Comissão de Recebimento e Certificação dos Serviços Prestados nas Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S, da Zona Sul, sito à Rua: Geraldo Siqueira, nº 4997, esquina com Rua: Thomas Edson, Bairro: Cidade do Lobo, Porto Velho - RO e Zona Leste, sito à Rua: Petrolina, nº 9960, esquina com Rua: Barão do Amazonas, Bairro: Mariana, Porto Velho - RO, sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula
Silvana Ferreira Monteiro da Silva	Assessora Especial	300033988
Rozenita Alves Postigo	Auxiliar em Atividades Administrativas	300014861
Luzivera Mosquini Nogueira	Assistente Social	300103723

Art. 2º. –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde SESAU

PORTARIA Nº1212/GAB/SESAU Porto Velho, 15 de Outubro de 2012.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício nº 777/GAB/HICD de 08 de Outubro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora, **DIANA PEREIRA DE SOUZA**, Assessora Técnica, matrícula 300039365, para responder pela Direção Geral do Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD, no período de 09 à 13 de Outubro de 2012, em substituição ao servidor, **NILSON CARDOSO PANIÁGUA**, o qual encontra-se no período acima mencionado em viagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde SESAU

PORTARIA Nº.1213/GAB/SESAU Porto Velho, 15 de Outubro de 2012.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000,

Considerando o teor do Memo. Nº.182/CEREST/SESAU de 10 de Outubro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CESSAR** os efeitos da Portaria nº. 1583/GAB/SESAU de 16 de Agosto de 2011, publicada no Diário Oficial nº. 1803 de 25/08/2011, a qual designou a servidora **MARIA DE NAZARÉ DE BRITO PAIVA**, Matrícula nº 300033622, para responder pelo Setor Administrativo e Financeiro do CEREST, sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01/10/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde SESAU

PORTARIA Nº.1214/GAB/SESAU Porto Velho, 11 de Outubro de 2012.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº 141/DIJUR/SESAU de 05 de Outubro de 2012, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **TÂNIA MARIA CARDOSO PEDROZA**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300043610, lotada na Diretoria Jurídica/DIJUR/SESAU, no período de 01.10.2012 a 15.10.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para ser usufruída em data oportuna.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde SESAU

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Processo nº 01-1712.01629-00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01626-00/2012, torna público o Pregão Eletrônico nº 440/2012/SIGMA/SUPEL/RO, tendo por objeto aquisição de medicamentos classificados como antibióticos, visando atender as Unidades de Saúde do Estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses, em favor das empresas **DENTAL MEDICA COM. E REP. Ltda.**, CNPJ nº 05.593.405/0001-02, no valor de R\$ 25.946,16 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), **BSB COM. DE PROD. HOSPITALARES Ltda.**, CNPJ nº 05.777.772/0001-58, no valor de R\$ 674.532,72 (seiscentos e setenta e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), **NOVAFARMA IND. FARMACEUTICA Ltda.**, CNPJ nº 06.629.745/0001-09, no valor de R\$ 273.907,20 (duzentos e setenta e três mil novecentos e sete reais e vinte centavos), **EXATA NORTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR Ltda.**, CNPJ nº 09.137.934/0001-44, no valor de R\$ 1.222.866,00 (um milhão duzentos e vinte e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais), **HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES Ltda.**, CNPJ nº 26.921.908/0001-21, no valor de R\$ 4.473,84 (quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), e **SOCIBRA DISTRIBUIDORA Ltda.**, CNPJ nº 84.613.439/0001-80, no valor de R\$ 225.137,64 (duzentos e vinte e cinco mil cento e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), totalizando a quantia de R\$ 2.426.863,56 (dois milhões quatrocentos e vinte e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Informação nº 629/12/ASSESSORIA/SUPEL. Publique-se
Porto Velho, 22 de outubro de 2012.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº. 1215/GAB/SESAU/2012 Porto Velho/RO, 19/10/2012

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados a comporem a Comissão de Recebimento de Materiais/Serviços, Exclusivamente dos processos abaixo:

NOME	MATRICULA	CARGO	PROCESSOS
Thaísa Soares da Silva	300.105.036	Presidente	01-1712.00299-00/2012; 01-1712.01161-00/2012;
Michele Vargas Viana	300.105.130	Secretária	01-1712.01646-00/2012; 01-1712.01729-00/2012;
Andressa Carla Ribeiro	300.119.115	Membro	01-1712.01776-00/2012.

Gilvan Ramos de Almeida
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 619/2012/ SUPEL-RO

Processo nº. 01-1712.02138-00/2012.

A Secretaria de Estado da Saúde – SESAU torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente (Equipamentos para Lavanderia Hospitalar - Secador e Centrífuga), para atender a unidade Mista Juventina Brasil Cahulla, foi HOMOLOGADO com base no que determina os art. 8 e 27 do Decreto Estadual n. 12.206/06, e ainda o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das empresas: **FEMBRA COMERCIAL LTDA EPP**, vencedora com o valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Porto Velho, 23 de outubro de 2012.

Gilvan Ramos de Almeida
Secretário de Estado da Saúde - RO

PORTARIA 1025/GAB/SESAU/2012 Porto Velho, 16 de Outubro de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.02203-00/2012**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **LUZIVERA MOSQUINI NOGUEIRA**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1015	2087	2012NE02693	3390.30	4.500,00
1015	2087	2012NE02694	3390.39	500,00
TOTAL				5.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido (a): **LUZIVERA MOSQUINI NOGUEIRA**

CPF: **004.191.426-06**

Lotação: **UPA (ZONA SUL)/SESAU**

PORTARIA 703/GAB/SESAU/2012 Porto Velho, 19 de abril de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.01108-00/2012**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **RITA DE CÁSSIA N.N. PASSARELLO**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
2034	4009	2012NE01005	3390.30	1.000,00
2034	4009	2012NE01006	3390.39	1.000,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido (a): **RITA DE CÁSSIA N.N. PASSARELLO**

CPF: **271.895.202-44**

Lotação: **II GRS DE CACOAL/SESAU**

PORTARIA 2174/GAB/SESAU/2011 Porto Velho, 23 de Dezembro de 2011.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.02424-00/2011**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **ELIAS PEREIRA DA SILVA**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1015	2127	2011NE03613	3390.30	1.500,00
1015	2127	2011NE03614	3390.39	500,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido (a): **ELIAS PEREIRA DA SILVA**

CPF: **106.359.552-53**

Lotação: **III GRS/SESAU**

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.02257-1/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02257-00/2012, torna público a dispensa de licitação, em caráter emergencial, tendo por objeto procedimento cirúrgico para atender paciente específico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 0009995-28.2012.8.22.0002, em favor da empresa **HOSPITAL DO CORAÇÃO DE RONDÔNIA**, CNPJ nº 07.472.254/0001-51, no valor de R\$ 14.355,00 (catorze mil trezentos e cinquenta e cinco reais). Parecer Jurídico nº 4.048/2012/PGE-RO. Publique-se.

Porto Velho, 17 de outubro de 2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.01080-00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01080-00/2012, torna público a dispensa de licitação, em caráter emergencial, tendo por objeto aquisição de cirurgia e exame para atender paciente específico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 0000729-96.2012.8.22.0008, em favor da empresa **HOSPITAL DO CORAÇÃO DE RONDÔNIA** CNPJ nº 07.472.254/0001-51, no valor de R\$ 14.355,00 (catorze mil trezentos e cinquenta e cinco reais). Parecer Jurídico nº 3.906/2012/PGE-RO. Publique-se.

Porto Velho, 27 de agosto de 2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.01485-00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01485-00/2012, torna público a dispensa de licitação, em caráter emergencial, tendo por objeto aquisição de procedimento para atender paciente específico, em favor da empresa **NOVECATE - CENTRO DE CATETERISMO E TRATAMENTO ENDOVASCULAR DO HOSPITAL NOVE DE JULHO**, CNPJ nº 11.097.001/0001-12, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Parecer Jurídico nº 3.984/2012/PGE-RO. Publique-se.

Porto Velho, 08 de outubro de 2012.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Processo nº 01-1712.01105-00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01105-00/2012, torna público o Pregão Presencial nº 440/2012/SUPEL/RO, tendo por objeto aquisição de serviços de confecção de impressos (receituários, fichas, prescrição médica, entre outros), para atender ao Laboratório - LACEN, em favor da empresa **CORDEIRO E BATISTA Ltda.**, CNPJ nº 13.344.544/0001-58, no valor de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil quatrocentos reais), Informação nº 633/12/ASSESSORIA/SUPEL. Publique-se

Porto Velho, 15 de outubro de 2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 01-1712.02327-/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02327-00/2012, torna público a dispensa de licitação, em caráter emergencial, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender paciente específico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 0006329-10.2012.8.22.0005, em favor da empresa **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO Ltda.**, CNPJ nº 04.598.413/0001-70, no valor de R\$ 28.770,60 (vinte e oito mil setecentos e setenta reais e sessenta centavos). Parecer Jurídico nº 4.043/2012/PGE-RO. Publique-se.

Porto Velho, 17 de outubro de 2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 01-1712.02305-/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02305-00/2012, torna público a dispensa de licitação, em caráter emergencial, tendo por objeto aquisição de alimentação enteral líquida para atender paciente específico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 0006329-10.2012.8.22.0005, em favor da empresa **MEDPLUS CARE COM. E SERV. DE NUTRIÇÃO Ltda.**, CNPJ nº 14.646.435/0001-12, no valor de R\$ 10.778,40 (dez mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Parecer Jurídico nº 4.046/2012/PGE-RO. Publique-se.

Porto Velho, 17 de outubro de 2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 01-1712.02266-/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02266-00/2012, torna público a dispensa de licitação, em caráter emergencial, tendo por objeto aquisição de procedimento de angioplastica com implante de stents famarcológicos para atender paciente específico, em favor da empresa **NOVECATE - CENTRO DE CATETERISMO E TRATAMENTO ENDOVASCULAR DO HOSPITAL NOVE DE**

JULHO, CNPJ nº 11.097.001/0001-12, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Parecer Jurídico nº 4.044/2012/PGE-RO. Publique-se.
Porto Velho, 17 de outubro de 2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 01-1712.02272-/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02272-00/2012, torna público a dispensa de licitação, em caráter emergencial, tendo por objeto aquisição de procedimento cirúrgico para atender paciente específico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 0008969-92.2012.8.22.0002, em favor da empresa **HOSPITAL DO CORAÇÃO DE RONDÔNIA**, CNPJ nº 07.472.254/0001-51, no valor de R\$ 14.355,00 (catorze mil trezentos e cinquenta e cinco reais). Parecer Jurídico nº 4.051/2012/PGE-RO. Publique-se.

Porto Velho, 17 de outubro de 2012.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Processo nº 01-1712.01101-00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01101-00/2012, torna público o Pregão Presencial nº 527/2012/SUPEL/RO, tendo por objeto aquisição de serviços de confecção de impressos (receituários, fichas, prescrição médica), para atender ao Hospital Regional de Buritis, em favor da empresa **CORDEIRO E BATISTA Ltda.**, CNPJ nº 13.344.554/0001-58, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), Informação nº 634/12/ASSESSORIA/SUPEL. Publique-se

Porto Velho, 19 de outubro de 2012.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Processo nº 01-1712.00468-00/2012

Considerando o disposto na fl. 15 do Diário Oficial do Estado de Rondônia de 13.04.2012, referente ao processo nº 01-1712.00468-00/2012, onde se lê:

"R\$ 17.781,92 (dezessete mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)"

Leia-se:

"R\$ 11.781,92 (onze mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)".

Porto Velho, 19 de outubro de 2012.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Processo nº 01-1712.01109-00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01109-00/2012, torna público o Pregão Presencial nº 530/2012/SUPEL/RO, tendo por objeto aquisição de serviços de confecção de impressos (receituários, fichas, prescrição médica), para atender ao Hospital Infantil Cosme e

Damião, em favor da empresa **INDÚSTRIA GRÁFICA IMEDIATA Ltda.**, CNPJ nº 08.755.013/0001-82, no valor de R\$ 30.989,52 (trinta mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), Informação nº 642/12/ASSESSORIA/SUPEL. Publique-se

Porto Velho, 19 de outubro de 2012.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Processo nº 01-1712.01107-00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01107-00/2012, torna público o Pregão Presencial nº 529/2012/SUPEL/RO, tendo por objeto aquisição de serviços de confecção de impressos (receituários, fichas, prescrição médica), para atender a Poloclínica Oswaldo Cruz, em favor da empresa **GRAFF-NORTE - GRÁFICA E EDITORA Ltda.**, CNPJ nº 05.437.331/0001-07, no valor de R\$ 18.900,00 (dezoito mil novecentos reais), Informação nº 641/12/ASSESSORIA/SUPEL. Publique-se

Porto Velho, 19 de outubro de 2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 01-1712.02349-00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02349-00/2012, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de procedimento - tratamento de drogadição - para atender paciente específico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 0003363-57.2011.8.22.0701, em favor da empresa **CLINICA RECOMEÇAR**, CNPJ nº 13.274.497/0001-88, no valor de R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais). Parecer Jurídico nº 4.114/2012/PGE-RO. Publique-se.

Porto Velho, 18 de outubro de 2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 01-1712.01357-00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01357-00/2012, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto locação de imóvel para abrigar a Delegacia Regional de Rolim de Moura, em favor de **PAULO ROBERTO HOLZ**, no valor de R\$ 32.533,89 (trinta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos). Parecer Jurídico nº 4.137/2012/PGE-RO. Publique-se.
Porto Velho, 19 de outubro de 2012.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA Sem prévio empenho Processo nº 01-1712.01321-00/2010

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do art. 1º Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **REAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP**, CNPJ nº 05.401.759/0001-08, o valor é de R\$ 79.303,40

(setenta e nove mil, trezentos e três reais e quarenta centavos), nota fiscal anexa nº 000054, tendo por objeto Prestação de Serviços de Gerenciamento e Administração de Lavanderia Hospitalar, Executados de Forma Contínua no Mês de Janeiro de 2012, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, locação de equipamentos e enxoval, atendendo o Hospital Regional de Cacoal, referente ao período de 16 (dezesesseis) dias, sem prévio empenho, conforme Despacho da Gerência Financeira - GEFES/Contabilidade/SESAU de fl. 1.148. Publique-se. Porto Velho, 17 de outubro de 2012.

AGEVISA

PORTARIA N.º 458/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 22 de Outubro de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 888/GTVAE/Endemias/Dengue/AGEVISA-RO, de 22 de Outubro de 2012.

RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor relacionado abaixo, que irá controlar a incidência de casos de dengue no Município de **São Felipe** no período de **29 a 01/11/2012**.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
Luiz Carlos Pereira	Agente Saude Publica	0489896	3,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implica o lançamento do debito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias uteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes a viagem que, por quaisquer circunstancias, não tenha sido realizada, conforme o Art 4º § 2º do Decreto 15964/2011.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se.

BELGRANO JOSE CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA N.º 463/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 22 de Outubro de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 879/GTVAE/Endemias/Dengue/AGEVISA-RO, de 22 de Outubro de 2012.

RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, que irão controlar a incidência de casos de dengue no Município de **Vilhena** no período de **29 a 01/11/2012**.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
Eduardo Pereira da Silva	Motorista	0489990	3,5
Milton Rodrigues da Silva	Agente de Saude Publica	0489598	3,5
Pedro Ferreira da Costa	Guarda de Endemias	503335	3,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implica o lançamento do debito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias uteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes a viagem que, por quaisquer circunstancias, não tenha sido realizada, conforme o Art 4º § 2º do Decreto 15964/2011.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se.

BELGRANO JOSE CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA-RO

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – AGEVISA/RO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA ENTREVISTA E PROVA DE REDAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR.

REFERENTE AO EDITAL Nº. 002/AGEVISA-RO, DE 24 DE JULHO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA-RO, no uso de suas atribuições legais torna pública a relação e classificação final dos candidatos aprovados na seleção de estagiários de nível superior, e convoca para a para assinatura do Termo de Compromisso que obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no período de 25 a 29/10/2012 no setor de Recursos Humanos, sala 207, localizada na sede da Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, situada na Avenida Nações Unidas, Nº. 1300, Bairro do Roque, de segunda a sexta feira no horário das 08:00 às 12:00 hs, conforme relação a seguir:

ITEM	NOME DO ACADÊMICO/CANDIDATO	CURSO	INSTITUIÇÃO	NOTA FINAL
1	Glaucia Vieira da Silva Sousa	ADMINISTRAÇÃO	FSL	8,5
2	Lorena Borges Grisostenes	ADMINISTRAÇÃO	FATEC	8,0
3	Simone Cação Beleza da Silva	ADMINISTRAÇÃO	FSL	7,5
4	Elivelton Rodrigues Carvalho	ADMINISTRAÇÃO	UNIRON	7,0
5	Cristiane Honório da Silva	ADMINISTRAÇÃO	FSL	7,0
6	Leila Mendonça Vieira	ADMINISTRAÇÃO	FIMCA	6,9
7	Elayne da Costa Souza	ARQUITETURA	FIMCA	8,0
8	Anne Caroline Acosta Bragança	ARQUITETURA	UNIRON	7,5
9	Fernanda Ferreira Peres	BIOLOGIA	FIMCA	9,8
10	Patricia Guedes Nogueira	BIOLOGIA	FSL	8,6
11	Quivia da Cunha Silveira	BIOLOGIA	FSL	8,5
12	Samuel Evangelista da Silva	BIOLOGIA	FSL	7,5
13	Bruno Anderson Guzman Lima	BIOMEDICINA	FSL	8,0
14	Rosany Passos Araujo	COMUM. SOCIAL	UNIRON	8,5
15	Ellen Carine da Silva Rocha	COMUM. SOCIAL	UNIRON	7,5
16	Gyslene Sales de Oliveira	CONTABILIDADE	FATEC	8,0
17	Leonardo Barroso Nunes	CONTABILIDADE	UNIRON	7,0
18	Izabel Aline Almeida	DIREITO	FARO	9,4
19	Caren Ranile Moura de Souza	DIREITO	UNIRON	9,0
20	Caticiene da Silva Lima	DIREITO	FARO	8,9
21	Fernando Jeff Mendes da Silva	DIREITO	FARO	8,9
22	Fanny Costa Araujo	ENFERMAGEM	FARO	9,8
23	Mirian Buratti Nogueira	ENFERMAGEM	FSL	9,6
24	Queslei do Amparo de Bem Vieira	ENFERMAGEM	FARO	9,0
25	Ualisson Alves de Oliveira	ENFERMAGEM	UNIRON	9,0
26	Jalisson Miranda Teixeira	ENFERMAGEM	FIMCA	8,5
27	Diúli Emili O. da Silva	ENFERMAGEM	UNIRON	8,4
28	Marília Codoba Maran	ENG. CIVIL	FARO	9,5
29	Denise Pereira Rodrigues	ENG. CIVIL	FARO	8,0
30	Bruna Camelo de Goes	FARMACIA	FIMCA	10,0
31	Anny Gabriele Pereira de Oliveira	FARMACIA	FIMCA	9,5
32	Liliani Ogrodowczyk	FARMACIA	FIMCA	9,0
33	Caroline Bernardes Miranda	NUTRIÇÃO	FSL	8,5
34	Daniel Júnior Moreira de Paiva	ODONTOLOGIA	FIMCA	7,5
35	Sabrina Pereira Maia	SIST. INFORMAÇÃO	UNIRON	6,5
36	Édina Pereira Maia	SIST. INFORMAÇÃO	UNIRON	6,5
37	Rafael de Oliveira Guedes	SIST. INFORMAÇÃO	UNIRON	6,0
38	Ivana Ferreira Amorim	ZOOTECNIA	FIMCA	9,5

A convocação para assinatura do Termo de Compromisso obedecerá à ordem de classificação dos candidatos que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação será considerado desistente, obedecendo-se as regras dispostas nos itens 8 e 9.7 do Edital Nº. 002/AGEVISA-RO, de 24 DE Julho de 2012.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPA-SE.
Porto Velho/RO, 22 de outubro de 2012.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral/AGEVISA-RO
Matrícula: 300102929

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO
Nº. 008/2012/AGEVISA-RO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
AGEVISA – RO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUAJARÁ MIRIM – RO.

OBJETIVO: O presente contrato tem por objetivo a cessão do bem móvel, 02 (dois) condicionadores de Ar, Tombamento de nº. 2292/2293 e 02 (dois) compressores, Tombamento nº. 2294/2295 Tipo Split de 12.000 mil btus, para atender os serviços de atendimento especializado - SAE.

DO PRAZO: Indeterminado.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.

ASSINAM: BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES

Diretor Geral da AGEVISA-RO
ATALÍBIO JOSE PEGORINI
Prefeito do Município de Guajará Mirim-RO

Porto Velho (RO), 10 de outubro de 2012.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 621/2012/SUPEL-RO.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o PARECER Nº. 158/2012/ASSESSORIA JURÍDICA / AGEVISA-RO, de 18/10/2012, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734-00298-00/2012, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação, supra HOMOLOGA com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual Nº. 12.234/06 o Pregão Eletrônico Nº. 621/2012/SUPEL-RO, cujo objeto é aquisição de SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 3 (Três) ML ACOPLADAS COM AGULHAS DE 25X7, para atender as necessidades da Gerência Técnica Ambiental e Epidemiológica - GTVAE/AGEVISA-RO, em favor da Empresa: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.598.413/0003-32, que apresentou a menor e melhor proposta, no valor total de R\$ 121.000,00 (Cento e Vinte e Hum Mil Reais).

Porto Velho/RO, 18 de outubro de 2012.
BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 468/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 23 de outubro de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a Lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando memo nº 159/GTAF/AGEVISA, de 22/01/12.

RESOLVE:

Art.1º - REMARCAR o gozo de Férias da servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS BATISTA, matrículas nº. 300016946, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, cedida a esta AGEVISA-RO, do mês de novembro/2012 para janeiro/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral / AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 469/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 23 de outubro de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a Lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando n. 129/GAB/AGEVISA, de 23/10/2012.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** a servidora, DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA, matrícula n. 300014789, ocupante do cargo de Aux. em Ativ. Adm., para responder interinamente pelo Setor de Recursos Humanos desta AGEVISA-RO, em razão da ausência do Chefe de Núcleo Aurio Ceza Araújo matrícula nº 300008144, nos dias 25 e 26/10/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral/AGEVISA/RO

PORTARIA Nº. 470/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 23 de outubro de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a Lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando n. 129/GAB/AGEVISA, de 23/10/2012.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** a servidora, TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA, matrícula n. 300067364, ocupante do cargo de Diretora Executiva/AGEVISA-RO, para responder interinamente pela Direção Geral desta AGEVISA-RO, em razão da ausência do titular da pasta, nos dias 25 e 26/10/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral/AGEVISA/RO

ERRATA

Com conferência:

Portaria nº. 453/GAB/AGEVISA-RO, datada de 16/10/2012.

ASSUNTO: Lotação

Publicação: 18/10/2012.

D.O.E. nº. 2081

Onde se lê: a contar de 01/05/2011.

Leia-se: a contar de 1º/07/2012.

Porto Velho-RO, 22 de outubro de 2012.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor-Geral/AGEVISA-RO

HBAP

PORTARIA Nº. 51/GAD/GAB/HBAP, de 30 de março de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o Citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º-Lotar, a partir de 30/03/2012, a servidora **Mariluce Gomes Vieira**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, sob a matrícula nº. 300014909, pertencente ao Quadro de Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no Serviço de Nutrição e Dietética deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º-Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 110/GAD/GAB/HBAP, de 19 de julho de 2012.

Institui e designa a Comissão Interna de Avaliação à necessidade de execução de Plantão Especial no âmbito do HBAP.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011;

Considerando o disposto na Lei nº. 2.754, de 05 de junho de 2012 e dispositivos da Lei nº. 1993 de 02 de dezembro de 2008, e;

Considerando o disposto na Portaria nº. 1011/GAB/SESAU, de 21.06.2012.

RESOLVE:

Art. 1º. – Instituir a Comissão de Avaliação das necessidades de execução de Plantão Especial e Designar, no âmbito do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, os servidores a seguir relacionados para compor a presente Comissão;

Presidente: Edvaldo da Silveira Feitosa, Administrador Hospitalar, matrícula nº. 300095699, carga horária: 40 horas semanais;

Membros:

Juan Carlos Boado Quiroga Galvan, Médico Clínico Geral, matrículas nº. 300034907, carga horária: 20 horas semanais, e;

Antonieta Rodrigues Gama, Médica Pediatra, matrículas nº. 300022433, carga horária: 20 horas semanais;

Art. 2º. A presente Comissão não perceberá qualquer vantagem financeira ou remuneração pelo trabalho que vier a exercer e terá atuação no âmbito deste Hospital, com vinculação direta ao

Gabinete do Diretor Geral, cabendo, também, a responsabilidade de elaborar Relatórios e outros documentos necessários que digam respeito ao seu campo de atuação e viabilidade dos plantões especiais na forma da lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

**PORTARIA Nº. 111/GAD/GAB/HBAP,
de 25 de julho de 2012.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Lotar, a partir de 1º/03/2012, o servidor **Antônio Edgar Filgueira**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Gabinete, sob a matrícula nº. 300118515, pertencente ao Quadro de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no Serviço de Diagnóstico deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

**PORTARIA Nº. 112/GAD/GAB/HBAP,
de 1º de agosto de 2012.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em observância ao disposto no Memorando nº. 017/SECIR/HBAP, de 31.07.2012, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Relotar, a partir de 1º/08/2012, as servidoras **De Lourdes Ribeiro da Cruz**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300002042, e **Maria das Dores Santos Quintino**, Cargo de Direção Superior – CDS, matrícula nº. 300105621, pertencente ao Quadro de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem/Ambulatório deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º- Cessar os efeitos das Portarias já publicadas em relação à lotação das citadas servidoras

3º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

**PORTARIA Nº. 113/GAD/GAB/HBAP,
de 06 de agosto de 2012.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Lotar, a partir de 3/08/2012, a servidora **Raquel de Lima Barboza**, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, sob a matrícula nº. 300043478, pertencente ao Quadro Permanente de servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no Serviço de Guarda-Volume, Recepção e Repografia - CECIR deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

**PORTARIA Nº. 114/GAD/GAB/HBAP,
de 8 de agosto de 2012.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em observância ao disposto na Portaria nº. 07231/NCSR/GAB/SEAD, de 1º.08.2012, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Lotar, a partir de 25/06/2012, a servidora **Alessandra Aparecida Barbosa de Oliveira**, ocupante do cargo de Enfermeira, sob a matrícula nº. 300118606, pertencente ao Quadro de Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no Serviço de Enfermagem Médica - UTI Pediatria deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

**PORTARIA Nº. 115/GAD/GAB/HBAP,
de 8 de agosto de 2012.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em observância ao disposto na Portaria nº. 07235/NCSR/GAB/SEAD, de 1º.08.2012, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Lotar, a partir de 20/06/2012, a servidora **Vanessa do Vale Castro**, ocupante do cargo de Nutricionista, sob a matrícula nº. 300118596, pertencente ao Quadro de Permanente de

Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no Serviço Nutrição e Dietética deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

**PORTARIA Nº. 116/GAD/GAB/HBAP,
DE 6 DE AGOSTO DE 2012.**

Designa servidor para responder pelo Serviço de Oncopediatria e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em observância ao disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002 e, sobretudo no Decreto de 1º. de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o servidor **ROBINSON CARDOSO MACHADO**, Médico, matrículas nº. 300027977 (20 horas semanais de trabalho) e 300027976 (20 horas semanais de trabalho), admitido pelo Governo do Estado de Rondônia sob o Regime Estatutário em 10.01.1998, para responder pelo Serviço de Oncopediatria desta Unidade Hospitalar.

Art. 2º. – Os efeitos desta Portaria de designação retroagem a 1º 11.2011, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

**PORTARIA Nº. 117/GAD/GAB/HBAP,
de 09 de agosto de 2012.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Lotar, a partir de 31/05/2012, a servidora **Renata Daniela Martins Sardi**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, sob a matrícula nº. 300118196, pertencente ao Quadro Permanente de servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no Serviço de Reabilitação deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

**PORTARIA Nº. 118/GAD/GAB/HBAP,
de 10 de agosto de 2012.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997,

de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Lotar, a partir de 09/08/2012, a servidora **Alcione Altini Paes**, ocupante do cargo de Nutricionista, sob a matrícula nº. 300061115, pertencente ao Quadro de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, para exercer 20 horas semanais no Serviço de Cirurgia Bariátrica deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", e 20 horas no Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

**PORTARIA Nº. 119/GAD/GAB/HBAP,
DE 10 DE AGOSTO DE 2012.**

Designa servidora para responder pelo Serviço de Risco Hospitalar e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em observância ao disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002 e, sobretudo no Decreto de 1º. de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar a servidora **TATIANA TOMOE DO MARTINS**, Enfermeira, matrículas nº. 300053262 (40 horas semanais de trabalho), Estatutária desde 15.06.2004, para responder pelo Serviço de Risco Hospitalar deste Hospital.

Art. 2º. – Os efeitos desta Portaria de designação retroagem a 1º 08.2012, revogando-se as disposições em contrário, inclusive os termos do ato que designou a servidora **FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES**, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº. 300022384, para responder pelo Serviço de Risco Hospitalar desta Unidade Hospitalar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

**PORTARIA Nº. 120/GAD/GAB/HBAP,
DE 10 DE AGOSTO DE 2012.**

Designa servidora para responder pelos Serviços do Banco de Leite Humano Santa Ágata e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em observância ao disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002 e, sobretudo no Decreto de 1º. de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar a servidora **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DE ALMEIDA TAVARES**, Enfermeira, matrícula nº. 300001601 (40 horas

semanais de trabalho), admitida pelo Governo do Estado de Rondônia sob o Regime Estatutário em 01.04.1983, para responder, a partir de 18 de julho do exercício em curso, pelos **Serviços afetos ao Banco de Leite Humano Santa Ágata deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro**.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

**PORTARIA Nº. 121/GAD/GAB/HBAP,
de 13 de agosto de 2012.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Lotar, a partir de 22/05/2012, a servidora **Cristina de Farias Alves**, ocupante do cargo de Médica em Urgência e Emergência, sob a matrícula nº. 300118001, contratada sob o Regime de Trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em caráter emergencial, na Gerência Médica deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**PORTARIA Nº. 122/GAD/GAB/HBAP,
de 13 de agosto de 2012.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Relotar, a partir de 13/08/2012, a servidora **Marinete da Silva Oliveira**, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº. 300046433, pertencente ao Quadro de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no Ambulatório do Servidor e Serviço de Cirurgia Bariátrica deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º- Cessar os efeitos das Portarias já publicadas em relação à lotação da citada servidora.

3º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

**PORTARIA Nº. 123/GAD/GAB/HBAP,
de 15 de agosto de 2012.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em observância ao disposto a Portaria nº. 06118/NCSR/GAB/SEAD de 4.07.2012 e, considerando

o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Lotar, a partir de 1º/08/2012, a servidora **Rosemeire Martins Rodrigues Luz**, ocupante do cargo de Técnica em Radiologia, sob a matrícula nº. 300104212, Pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no Serviço de Diagnóstico/Radiologia deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**PORTARIA Nº. 124/GAD/GAB/HBAP,
DE 20 DE AGOSTO DE 2012.**

Designa servidor para responder pelo Serviço de Psiquiatria/HBAP e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em observância ao disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002 e, sobretudo no Decreto de 1º. de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o servidor **IVO LAURO DICKOW**, Médico na Especialidade de Psiquiatria, matrículas nº. 300022346 (20 horas semanais de trabalho) e 300022347 (20 horas semanais de trabalho), admitido pelo Governo do Estado de Rondônia sob o Regime Estatutário, para responder pelos Serviços de Psiquiatria desta Unidade Hospitalar.

Art. 2º. – Os efeitos desta Portaria dar-se-ão a partir de 1º 09.2012, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

**PORTARIA Nº. 125/GAD/GAB/HBAP,
de 30 de agosto de 2012.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Relotar, a partir de 1º/08/2012, a servidora **Maria Helena Beneditti Albert**, ocupante do cargo de Técnica em Contabilidade, sob a matrícula nº. 300002310, pertencente ao Quadro Permanente de servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no Serviço de Autorização de Internação Hospitalar/Contas Médicas deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no horário das 12:00 às 18:00 horas, de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira).

2º- Cessar os efeitos das Portarias já publicadas em relação à lotação da citada servidora.

3º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 126/GAD/GAB/HBAP,
de 31 de agosto de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Relotar, a partir de 28/08/2012, a servidora **Vagneia Aparecida Gastaldi**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº. 300057520, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Serviço de Fiscalização de Frequência deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º- Cessar os efeitos da Portaria nº. 57/GAD/GAB/HBAP, de 20 de abril de 2011, já publicada em relação à lotação da citada servidora.

3º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
PORTARIA Nº. 127/GAD/GAB/HBAP,
de 3 de setembro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Lotar, a partir de 01/02/2012, o servidor **Remberto Javier Chavarria Ponce**, ocupante do cargo de Médico em Urgência e Emergência, sob a matrícula nº. 300118023, contratado sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em caráter emergencial, na Gerência Médica deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 128/GAD/GAB/HBAP,
de 4 de setembro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Relotar, a partir de 27/08/2012, o servidor **Altermarcio Ribeiro Ferreira e Silva**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, sob a

matrícula nº. 300068926, Pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no Serviço de Núcleo de Patologia Clínica deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 129/GAD/GAB/HBAP,
de 4 de setembro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Lotar, a partir de 30/09/2010, a servidora **Natália Gonçalves Santos**, ocupante do cargo de Enfermeira, sob a matrícula nº. 300302125, pertencente ao Quadro Permanente de servidores Cíveis do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 131/GAD/GAB/HBAP,
de 17 de setembro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Relotar, a partir de 01/09/2012, a servidora **Sarah Eliade de Sá Costa Passos da Silva**, ocupante do cargo de Técnica em Previdência, matrícula nº. 300033979, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na U.T.I Neonatal/Gerência de Enfermagem deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 132/GAD/GAB/HBAP,
de 19 de setembro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em observância ao disposto na Portaria nº. 07231/NCSR/GAB/SEAD, de 1º.08.2012, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Lotar, a partir de 07/06/2012, o servidor **Stenio Ricardo Campos Kriger**, ocupante do cargo de Médico Intensivista, sob a matrícula nº. 300118512, pertencente ao Quadro de Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, na

U.T.I./Gerência Médica deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 133/GAD/GAB/HBAP,
de 19 de setembro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em observância ao disposto na Portaria nº. 07231/NCSR/GAB/SEAD, de 1º.08.2012, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Lotar, a partir de 01/12/2010, o servidor **João da Silva Junior**, ocupante do cargo de Médico Intensivista, sob a matrícula nº. 300102773, pertencente ao Quadro de Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, na U.T.I. Adulto/Gerência Médica deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 134/GAD/GAB/HBAP,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidora para responder pelo Ambulatório dos Serviços de Cirurgias Avançadas/HBAP e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em observância ao disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002 e, sobretudo no Decreto de 1º. de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar a servidora **FLÁVIA LENZI**, Médica na Especialidade de Cirurgiã Plástica, matrículas nº. 300034941 (20 horas semanais de trabalho) e 300034942 (20 horas semanais de trabalho), admitida pelo Governo do Estado de Rondônia sob o Regime Estatutário, para responder pelo Ambulatório dos Serviços de Cirurgias Avançadas desta Unidade Hospitalar.

Art. 2º. – Os efeitos desta Portaria dar-se-ão a partir de 13.09.2012, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.
Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 136/GAD/GAB/HBAP,
de 25 de setembro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997,

de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º-Relotar, a partir de 10/04/2012, a servidora **Mariluce Gomes Vieira**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, sob a matrícula nº. 300014909, pertencente ao Quadro Permanente de servidores Cívis do Estado de Rondônia, no Serviço Social deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º- Cessar os efeitos das Portarias já publicadas em relação à lotação da citada servidora.

3º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 137/GAD/GAB/HBAP, de 26 de setembro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Lotar, a partir de 01/01/2012, a servidora **Ana Maria Santos Palhano**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, sob a matrícula nº. 300102166, pertencente ao Quadro Permanente de servidores Cívis do Estado de Rondônia, na Clínica Ortopédica/Gerência de Enfermagem deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 138/GAD/GAB/HBAP, DE 3 DE OUTUBRO DE 2012.

Designa servidor para responder pelos Serviços de Segurança / HBAP e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em observância ao disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002 e, sobretudo no Decreto de 1º. de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o servidor **RAIMUNDO ACÁCIO GONÇALVES**, matrícula nº. 300105618, para responder pelos Serviços de Segurança desta Unidade Hospitalar.

Art. 2º. – Para assegurar a qualidade dos serviços e o adequado uso dos equipamentos e materiais inerentes à área, fica autorizado o servidor a adentrar em todas as clínicas e setores desta Unidade Hospitalar.

Art. 3º. – Os efeitos desta Portaria dar-se-ão a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 139/GAD/GAB/HBAP, de 10 de outubro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e pela sua nomeação para o citado cargo através do Decreto de 1º de junho de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Lotar, a partir de 01/08/2009, o servidor **Edson Janella**, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, sob a matrícula nº. 30034363/300022371, pertencente ao Quadro Permanente de servidores Cívis do Estado de Rondônia, no Laboratório de Patologia Clínica deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

JOÃO PAULO II

PORTARIA Nº.086/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho/RO, 22 de outubro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 10/04/2012, publicado do Diário Oficial n. 1952 de 10/04/2012.

RESOLVE:

LOTAR, os servidores abaixo relacionados, Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Médica/SAMD, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	APARTIR DE:
300120569	CLEDSON MONTEIRO DA SILVA	AGENTE ATIV. ADMINISTRAT	25.09.2012
300120602	DILVANE DONATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25.09.2012
300120563	ROSANGELA SILVA MOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	24.09.2012
300120596	VANESSA APARECIDA ROSSO	ENFERMEIRA	24.09.2012

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
CARLOS ALBERTO CAIEIRO
Diretor Geral/HESPJP II

CETAS

PORTARIA Nº. 94 GAB/CETA Porto Velho (RO), 24 de outubro de 2012.

ADIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 01/11/2012, a servidora **DORISLENE ALVES DE ALMEIDA CANTARELA**, matrícula 300008547, da Coordenação do Curso Técnico em Enfermagem – TE, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, nomeada através da Portaria nº. 055 GAB/CETAS de 24/07/2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 95 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 24 de outubro de 2012.

ADIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/11/2012, a servidora **JOELMA ROSÁRIA DA SILVA**, matrícula nº. 300043001, como Coordenadora dos Cursos Técnico em Enfermagem – TE e de Qualificação em Urgência e Emergência, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, em decorrência da dispensa de Dorislene Alves de Almeida Cantarela (Curso TE).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
ANGELITADE ALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral
Cumpra-se.

ANGELITADE ALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIGILÂNCIA Nº 105/PGE/2011, ENTRE O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS E A EMPRESA FBX – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, entidade autárquica sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira e patrimônio próprio, sede e foro na cidade de Porto Velho e jurisdição em todo o Estado, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, doravante denominada **Contratante**, inscrita no CNPJ sob n. 07.098.779/0001-79, neste ato representada por sua Diretora Geral Sra. **ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 386.446.652-00 e de outro lado **FBX**

– **SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, através de suas sócias legais **SRA. VALESKA ALINE MARIA PEREIRA**, portadora do CPF nº 917.649.552-34 e **SRA. FABIANA KARINA ALVES DE HUNGRIA**, portadora do CPF nº 607.873.092-49, doravante denominadas simplesmente **Contratado (a)**, considerando a necessidade de prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato, nos termos da justificativa da Diretora Geral do CETAS, resolvem alterar o mencionado compromisso, para nele acrescentar o seguinte:

Clausula primeira. Fica mantida contratação de serviço de vigilância ostensiva, preventiva diurna e noturna, objeto do contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, nas mesmas condições preestabelecidas.

Clausula segunda. As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, a contar da Dotação Orçamentária prevista no Projeto Atividade: 10.122.1275.2922.0000 - Elemento de despesa – 339039 – Fonte: 100.

Cláusula Terceira. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo que constitui o documento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pela partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Assessora I do CETAS. Porto Velho, 25 de outubro de 2012.

VALESKA ALINE MARIA PEREIRA
Sócia/Contratada

FABIANA KARINA ALVES DE HUNGRIA
Sócia/Contratada

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/CETAS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, em cumprimento ao que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, artigo 26, torna público a quem possa interessar nos autos do Processo Administrativo nº 1733.000103-00/2012, relativo ao pagamento de manutenção anual de um veículo, tipo camionete, marca TOYOTA, modelo HILLUX, pertencentes ao

CETAS, considerou inexigível a licitação em favor da empresa NISSEY MOTORS LTDA, no valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com base no art. 25, “caput” da citada lei.

Porto Velho, 17 de setembro de 2012.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/ CETAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico/CETAS, conforme disposto no Artigo 25 “caput” da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 17 de setembro de 2012.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/CETAS

PORTARIA Nº. 93 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 22 de outubro de 2012.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme Portaria nº. 69 GAB/CETAS de 03/09/2012,

RESOLVE:

NOMEAR, no período de 22 a 26/10/2012, a servidora abaixo relacionada, para compor como membro a Comissão de Recebimento de Serviços de Instrução, para a execução do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, das Regionais de Porto Velho, Cacoal e Rolim de Moura, em decorrência de viagem a serviço da titular Sandra Borges Moraes:

Sônia Maria Castro Monteiro Membro
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, E FUNDAÇÃO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DE RONDONIA – FHMERON, COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR PELOS DISCENTES DOS CURSOS TÉCNICOS OFERTADOS PELO CETAS, MEDIANTE ACESSO NA FHMERON

Por este termo de cooperação técnica e pedagógica, de um lado o **CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 0798779/0001-79, neste ato representado por sua Diretora Geral **ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES**, portadora do C.P.F. nº 386.446.652-00, doravante denominada **CONVENIENTE** e a **FUNDAÇÃO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DE RONDONIA**, de outro, inscrita no CNPJ sob o nº 84.745.017/0001-68, com sede na Rua Benedito de Souza Brito s/n, bairro Setor Industrial, Porto Velho/RO, Cep.: 76.821-080, neste ato representada legalmente por **TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA**, portador do C.P.F. nº 237.973.802-59, doravante denominada **CONCEDENTE**, considerando as tratativas levadas a efeito, para que num envolvimento e conjugação de esforços seja desenvolvida uma política de incentivo a educação, na área de saúde, criando-se mecanismos que propiciem atividades técnicas, conteúdo pedagógico, a partir do contato direto, frente às reais necessidades da população resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este termo tem por objeto a cooperação técnica e pedagógica entre os partícipes, para o desenvolvimento de atividades próprias de estágios supervisionados curriculares, pelos estudantes (servidores inseridos no SUS), mediante acesso na **FUNDAÇÃO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DE RONDONIA – FHMERON**, desde que regularmente matriculados no Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS e tenham frequência efetiva nos cursos, em área de saúde.

§ 1º. Considera-se estágio supervisionado, para os efeitos deste termo, as atividades de aprendizagem proporcionadas ao estudante com a participação em situações reais da vida e do trabalho, de forma a ir adquirindo experiência prática, para a futura profissão, nas unidades de Saúde, sob responsabilidade e coordenação do CETAS.

§ 2º. As atividades previstas nesta cláusula serão realizadas nas dependências das unidades da FHMERON, conforme calendário previamente aprovado pelas partes, as quais ocorrerão exclusivamente sob supervisão do corpo docente do CETAS ou dos profissionais devidamente credenciados por ela.

DAS METAS

CLÁUSULA SEGUNDA - Além de proporcionar condições de aprendizagem ao corpo discente do CETAS, através da aplicação dos conhecimentos teóricos ministrados nos cursos, o presente termo tem ainda como metas:

- otimizar os conhecimentos teóricos adquiridos durante o curso;
- propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem em conformidade com os currículos e programas escolares;
- proporcionar experiência prática na linha de formação do estagiário;
- possibilitar uma oportunidade de contato entre a comunidade estudantil e as necessidades da população, especialmente no que se refere à saúde pública;
- aprimorar os serviços públicos de saúde através da aplicação de técnicas, pesquisa e estudos do corpo discente e docente do CETAS;
- desenvolver estudos e pesquisas dentro da área de conhecimentos específicos de cada curso, conforme legislação em vigor e autorização dos partícipes;
- colaborar com a FHMERON na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, através de cursos de capacitação para aperfeiçoamento dos servidores.

DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente termo será executado dentro dos períodos escolares estabelecidos pelo CETAS, com início e término de cada período de acordo com o calendário acadêmico ou calendário escolar, envolvendo as seguintes fases:

I - seleção do corpo discente para a realização do estágio por parte do CETAS, devendo o aluno estar em condições de realizar o estágio, segundo o disposto na Lei nº 6.494/77 e Decreto nº 87.497/82;

II - definição das atividades didático-pedagógicas serão programadas por parte do CETAS, em comum acordo com a FHMERON.

§ 1º - A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com o seu horário escolar e com o horário a ser previamente aprovado pelo CETAS, na forma da Cláusula Sétima, I, “a” do presente termo.

§ 2º - Excepcionalmente, o período de execução do termo poderá se estender durante as férias

escolares, desde que haja necessidade, possibilidade de acompanhamento por parte do corpo docente do CETAS, bem como disponibilidade da FHEMERON.

§ 3º - As atividades, atendimentos, tratamentos e trabalhos iniciados pelo corpo discente e docente do CETAS deverão ser concluídos dentro do período letivo respectivo, ficando sob responsabilidade do supervisor o cumprimento dos cronogramas ou, caso contrário, poderão ser finalizados durante o período de férias, sob a coordenação, responsabilidade e supervisão do CETAS, com anuência prévia da FHEMERON.

CLÁUSULA QUARTA - Este termo não visa o repasse de recursos financeiros, tendo em vista que o seu caráter é eminentemente didático-pedagógico.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O PRESENTE Convênio terá a vigência de 02(dois) anos, podendo ser renovado, mediante a elaboração dos termos aditivos.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - São obrigações:

I - Da CONVENIENTE:

- a) encaminhar à FHEMERON os planos de estágio anteriormente à sua execução, referentes a cada curso e a cada unidade, para fins de avaliação, ciência e deliberação por parte da mesma, em caso de prorrogação;
 - b) contratar seguro de acidentes pessoais para os estagiários, conforme a legislação pertinente, antes de iniciada a prática de estágio, renovando-o sempre, de forma que os estagiários não fiquem sem a devida cobertura;
 - c) apresentar o estagiário ao campo de estágio através do supervisor da área respectiva, portando os seguintes documentos, sem os quais o estagiário não poderá iniciar as atividades de estágio: carta de apresentação, termo de compromisso e cartão de vacina atualizado (hepatite B, antitetânica e febre amarela), sem prejuízo de outros, desde que a FHEMERON entenda necessário;
 - d) estabelecer normas e procedimentos didático-pedagógicos para o cumprimento dos estágios;
 - e) contribuir com a FHEMERON para a criação e manutenção de núcleos de educação permanente com material didático-pedagógico;
 - f) disponibilizar os produtos, materiais e vestimentas necessários às atividades do estagiário, bem como outros materiais de uso e de consumo, conforme a necessidade;
 - g) acompanhar, orientar, avaliar e supervisionar o desenvolvimento do estágio;
 - h) fornecer, sempre que solicitado pela FHEMERON, informações a respeito do aluno;
 - i) tomar as providências cabíveis, sempre que algum estagiário se envolver em desvio de conduta ou desrespeitar o regimento de estágio e das unidades de saúde pertencentes à FHEMERON;
 - j) encaminhar à FHEMERON relatório de avaliação e desempenho dos estagiários ao final de cada período letivo;
 - k) ministrar aos estagiários conhecimento teórico sobre biossegurança;
 - l) não permitir o trânsito de estagiários em outros ambientes que não seja o setor designado para o estágio;
 - m) manter durante toda a execução do convênio todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação, com relação ao funcionamento no dia-a-dia da entidade conveniente.
- II - Da CONCEDENTE:**

- a) informar ao CETAS, em tempo hábil, os locais e horários para a prática das atividades de estágios, de acordo com os planos de trabalho previamente aprovado;
 - b) disponibilizar espaço físico na FHEMERON, especificamente nas Policlínicas e Maternidade Municipal, equipamentos e instrumentais, visando a realização e execução das atividades de estágio, de acordo com disponibilidade e as condições de cada setor, bem como o plano de trabalho previamente aprovado pela Unidade;
 - c) informar ao CETAS, em tempo hábil as medidas que repercutam nas ações da mesma;
 - d) proporcionar ao aluno experiências válidas para a elaboração do relatório final de conclusão do estágio, ressalvada a autonomia científica desse trabalho;
 - e) fiscalizar o cumprimento das normas deste convênio e apresentar relatórios periódicos do desenvolvimento do estágio, visando a correção de falhas e o aperfeiçoamento deste convênio.
- Parágrafo único. O número de estagiários por setor, independente do nível ou do curso, será de acordo com a especificidade da Unidade em que será realizado o estágio.

DOS DEVERES DO ESTAGIÁRIO

CLÁUSULA SÉTIMA - Compete ao Estagiário:

- a) firmar termo de compromisso para a prática das atividades de estágio, nos termos da lei, declarando conhecer as normas e os critérios para realização do estágio;
- b) apresentar-se ao local de estágio devidamente identificado e uniformizado, de acordo com as normas da instituição, sempre acompanhado de um supervisor;
- c) realizar o estágio em conformidade com a legislação de ensino, respeitando e cumprindo as normas, rotinas, regulamentos e procedimentos da FHEMERON onde esteja exercendo suas atividades;
- d) manter comportamentos éticos, agindo com discrição e respeito aos usuários, servidores e demais estagiários;
- e) solicitar orientações aos servidores, sempre que necessário;
- f) somente entrar nos setores da FHEMERON onde exerçam atividade de estágio, desde que acompanhados do supervisor, limpos e sempre vestidos de roupas adequadas (sem decote ou transparência), com sapatos fechados;

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA - O presente termo poderá ser rescindido, a qualquer tempo:

- I - amigavelmente, com anuência de ambos os participantes;
- II - em caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada e que impeça a sua execução, e;

III - unilateralmente, por interesse de qualquer dos participantes, se houver conveniência administrativa, devendo a outra parte ser notificada com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, sem haver direito a qualquer indenização.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA NONA - Aplica-se, no que couber a este termo, o disposto na legislação federal pertinente, especialmente a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - A publicação do presente termo ficará a cargo do Centro de Educação Técnica Profissional na Área de Saúde, através do Diário Oficial do Estado.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste termo. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado

o presente Convênio, que, depois de lido e assinado pelos partícipes, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Porto Velho, RO, 04 de outubro de 2012.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/CETAS
CONVENIENTE

TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente/Fhemeron
CONCEDENTE

MARCELO DUARTE CAPELETTE
Assessor Jurídico/Fhemeron

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 1733.00094-00/2012, que foi dispensada a licitação visando à contratação de empresa especializada em serviços de Coffee Break para realização do primeiro encontro presencial do Curso de Especialização em Linhas de Cuidados de Enfermagem, que será realizado na sede do CETAS, no dia 29 de setembro de 2012, no município de Porto Velho, no valor total de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), em favor da empresa MARCOS PAULO OLIVEIRA SILVA, conforme Parecer Jurídico/CETAS. Porto Velho, 21 de setembro de 2012.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/ CETAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico/CETAS, conforme disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 21 de setembro de 2012.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/ CETAS

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO 283/2012/CPL/SUPEL/RO

A Direção Geral do CETAS torna público aos interessados, que ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Pregão Eletrônico nº **283/2012/CPL/SUPEL/RO** com fundamento aos preceitos legais expressos na Lei nº 8.666/93, art. 8º, § 1º do Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23/08/2002 e art. 12 do Decreto Estadual nº 10.898/04, e ainda considerando o Ofício nº 2043/GSRP/GAB/SUPEL, assim como demais documentos constantes nos autos do processo administrativo nº. 1733.00077-00/2012/CETAS, cujo objeto é a aquisição de 200 (duzentos) galões de água mineral natural, acondicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higiênico e lacrada, objetivando atender as necessidades deste Centro Formador, em favor da empresa GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, no valor total de R\$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais) conforme Parecer da Assessoria I/CETAS.

Porto Velho (RO), 15 de outubro de 2012.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/CETAS

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Civil
PORTARIA N. 003/2012-COMISSÃO DE PROMOÇÃO/CONSUPOL/PC/RO

Porto Velho (RO), 22 de Outubro de 2012.

A Comissão de Promoção nomeada pelo Presidente do Conselho Superior de Polícia – CONSUPOL, através da Portaria nº. 015/2012- Presidência/CONSUPOL/PC/RO, datada de 03 de Setembro de 2012, publicada no DOE nº. 1806, de 30 de agosto de 2011, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Em conformidade com o Artigo 2º da **PORTARIA N. 001/2012-COMISSÃO DE PROMOÇÃO/CONSUPOL/PC/RO** de 26/09/2012, fica retificada a relação publicada, no tocante ao cargo de **Escrivão de Polícia**, Classe Terceira para Especial em que concorrem a 01(uma) vaga pelo critério majoritário de Antiguidade, passando a ter a seguinte composição:

Ord	Nome	Admissão	INGRESSO 3ª	Matricula
1º	ROZIVALDO GOMES RODRIGUES	19/09/1990	29/08/1997	300017883
2º	ZELIA ULKOWSKI	19/09/1990	29/08/1997	300017890
3º	MARTHA ALVES RODRIGUES	19/09/1990	29/08/1997	300017874
4º	MESSIAS DA SILVA LINS	19/09/1990	29/08/1997	300017875
5º	JOAO ELIEZER BATISTA	19/09/1990	29/08/1997	300017857
6º	MARILETE PEREIRA CONTREIRAS	19/09/1990	29/08/1997	300017872
7º	RUTH NAZARETH REIS PINHEIRO	19/09/1990	29/08/1997	300017885
8º	ANTONIO CARLOS DA COSTA DE SOUZA	19/09/1990	29/08/1997	300017837
9º	FRANCINEIDE DO SOCORRO FRANCA SILVA	19/09/1990	29/08/1997	300017851
10º	EDSON DE PAULA DIAS	20/09/1990	29/08/1997	300017847
11º	ODETE MARIA DE OLIVEIRA	24/09/1990	29/08/1997	300017898
12º	RUTE VIANA LIMA	24/09/1990	29/08/1997	300017899
13º	BERTOLDO KIL	30/01/1990	24/12/1997	300016476
14º	LOIDE BARBOSA GOMES	30/01/1990	24/12/1997	300016440
15º	MILSON LUIZ NASCIMENTO DA SILVA	14/08/1990	24/12/1997	300017559
16º	NILO SIMAO DE SOUZA	14/08/1990	24/12/1997	300017554
17º	IVALDO OLIVEIRA DA SILVA	14/08/1990	24/12/1997	300017555
18º	CLAUDIA CRISTINA GRANJEIRO	14/08/1990	24/12/1997	300017538
19º	SOLANGE MARIA GOMES MARTINS	14/08/1990	24/12/1997	300017534
20º	MONICA SOTERO DA SILVA BUENO AIRES	14/08/1990	24/12/1997	300017546
21º	PAULO CESAR DE LIMA	14/08/1990	24/12/1997	300017536
22º	JUAREZ DIAS GUIMARAES	19/09/1990	24/12/1997	300017862
23º	SELMA MARISA COSTA	19/09/1990	24/12/1997	300017886
24º	FELINTO SATURNINO DA SILVA FILHO	19/09/1990	24/12/1997	300017850
25º	JOCILEI ALVES DE CARVALHO	19/09/1990	24/12/1997	300017858
26º	EUNICE MARTINS CASTILHO	19/09/1990	24/12/1997	300017849
27º	MARIA ELIAN DE FATIMA FIGUEIREDO LOPES	19/09/1990	24/12/1997	300017869
28º	IARA CATARINA MARINHO	21/09/1990	24/12/1997	300017855
29º	AMELIA POGGERE GOES	24/09/1990	24/12/1997	300017897
30º	MARIA EMILIA CAVALCANTE PESSOA	28/09/1990	24/12/1997	300017900
31º	JOSE KEDEZIERSKI	19/09/1990	24/12/1997	300017861
32º	ARI FERREIRA MAURICIO	19/09/1990	24/12/1997	300017839
33º	LUZIA DE OLIVEIRA NEGRAO	19/09/1990	24/12/1997	300017867
34º	CRISTOVAO FIGUEIREDO DE FREITAS	19/09/1990	24/12/1997	300017844
35º	FATIMA APARECIDA DE CARVALHO SILVA	28/02/1990	24/12/1997	300016473
36º	ANTONIO JOSE PEREIRA NASCIMENTO	16/09/1990	24/12/1997	300017838
37º	GIOVANNY DE SOUZA MENEZES	19/09/1990	23/12/2003	300017854
38º	SERGIO EDUARDO ALVES DA SILVA	20/09/1990	23/12/2003	300017887
39º	AGUIDA MARIA DE VASCONCELOS OLIVEIRA	20/09/1990	23/12/2003	300017833
40º	LENILSA FERREIRA BORGES	20/09/1990	23/12/2003	300017864
41º	CIRLENE MARIA DOS SANTOS BRITO SIQUEIRA	20/09/1990	23/12/2003	300017841
42º	JANEITH ALBINO SOARES DE BRITO	21/09/1990	23/12/2003	300017856
43º	SUELI CARVALHO AGRA	24/09/1990	23/12/2003	300017895
44º	SUELI NORMA OLIVEIRA SOARES	24/09/1990	23/12/2003	300017896
45º	NEIDE MELECHO	11/10/1990	23/12/2003	300017904
46º	CICERO EVANGELISTA MOREIRA	19/09/1990	14/09/2007	300017840
47º	ROSANGELA LIMA DA SILVA	07/03/1994	14/09/2007	300021661
48º	ADEILTON BRITO DE LIMA	07/03/1994	14/09/2007	300021613
49º	SILVANA MARIA FROES RAMOS PIMENTEL	07/03/1994	15/01/2008	300021665
50º	JOANA FERNANDES IURCZAK MACHADO	05/10/1990	23/06/2008	300017903
51º	KIMIYO MURAKAMI OLIVEIRA	27/10/1987	01/04/1993	300045058

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE.

Dr. Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Presidente

Dr. Samir Foad Abboud
Membro

Dr. Mahmoud Fawzi El Rafihi
Membro

Polícia Militar
PORTARIA Nº 129/DP-6 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o **3º SGT PM RE 100046468 SINVAL PINTO**, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 4º BPM** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **3º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de **10%** (dez por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIQUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 126/DP-6 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o **1º SGT PM RE 100029422 JAIR ALVES**, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 4º BPM** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **1º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de **14%** (quatorze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIQUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 121/DP-6 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o **2º SGT PM RE 100036906 APARECIDO PEREIRA**, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 2º BPM** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **2º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de **13%** (treze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIQUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 094, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

Delega competência ao Subcomandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Subcomandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para expedir Portaria de designação e dispensa da função de motorista, para efeito da Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIQUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral

DETRAN

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 061/2012

PROCESSO Nº 12805/2.011

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática – nobreaks.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado por meio da Portaria nº. 1770/GAB/DETRAN-RO, de 01/06/2012, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do **Pregão Eletrônico nº 061/2012** que, considerando **solicitação de esclarecimento e requerimento** aos termos do edital, notadamente quanto as especificações e atendimento ao Decreto 7.174/2010 relacionado ao objeto, e ainda, considerando o exíguo tempo para análise, DECIDE:

Conhecer as solicitações e requerimentos apresentados por empresa interessada, mesmo sem adentrar no mérito propriamente dito de suas razões, e **SUSPENDER** este certame marcado inicialmente para o dia 25/10/2012 as 10:00h (hora Brasília) para, quando da retificação do edital por este órgão-licitante, designar uma nova data para a sua realização.

Esta decisão, além de cientificada pelos meios admitidos em Lei e às demais sociedades comerciais que retiraram o edital de Pregão Eletrônico nº 061/2012, será publicada na mesma forma do Instrumento Convocatório, que se encontra disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.detran.ro.gov.br ou na sede deste DETRAN, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva – Porto Velho – RO, fone/fax (69) 3217-2974.

Porto Velho-RO, 23 de outubro de 2012.

Antonio Francisco dos Santos
Pregoeiro /DETRAN-RO
Cadastro nº 300.104.718

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2012-DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos

interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Distribuição Gratuita (adesivo, boné, camiseta, garrafa squeeze, sacola porta lixo e panfleto personalizado), conforme pedido da Coordenadoria de Educação de Trânsito- CET/ DETRAN-RO, referente ao **Processo Administrativo nº. 7701/2012/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **CENTAURU GRÁFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ nº 02.111.102/0001-00, vencedora do item **01** no valor de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais); **N. F. G. FONSECA CONFECÇÕES – EPP**, CNPJ nº 15.159.097/001-57, vencedora do item **02** no valor de **R\$ 41.200,00** (quarenta e um mil e duzentos reais), **CONFECÇÕES L. C. e L. S. C. LTDA – EPP**, CNPJ nº 09.430.460/0001-24, vencedora do item **03** no valor de **R\$ 26.450,00** (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais); **COBRA CRIADA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, CNPJ nº 08.611.557/0001-70, vencedora do item **04** no valor de **R\$ 33.300,00** (trinta e três mil e trezentos reais); **FNG CONFECÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ nº 11.685.517/0001-88, vencedora do item **05** no valor de **R\$ 7.050,00** (sete mil e cinquenta centavos) e **INDÚSTRIA GRÁFICA IMEDIATA LTDA – ME**, CNPJ nº 08.755.013/0001-82, vencedora do item **06** no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais). Assim, o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 118.200,00** (dezoito mil e duzentos reais). Porto Velho-RO, 22 de outubro de 2012. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral - DETRAN/RO

Secretaria de Finanças

Porto Velho (RO), 17 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01/01/2011.

ERRATA:

PORTARIA nº 273/GAB/SEFIN/2012, Publicada no DOE nº 2077 de 11.10.2012 referente ao processo: 01.1401.00955.00/2011.

ONDE SE LÊ:

Agência de Rendas de Cujubim
RAIMUNADO SOARES RAMOS
Matrícula 300004673

LEIA-SE:
Agência de Rendas de Cujubim
RAIMUNDO SOARES RAMOS
Matrícula 300004673

BENEDITO ANTÔNIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 271/GAB/SEFIN Porto Velho, 15 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Ofício Circular n. 037/GAB/GPG/SEPLAN, de 05/09/2012.

RESOLVE:

I – **CONSTITUIR** Comissão para efetuar levantamento dos débitos previdenciários desta Unidade Orçamentária junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON.

II – **DESIGNAR** os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão acima referida, ficando exclusivamente à disposição da mesma até que sejam concluídos os trabalhos.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
300024149	EDSON LUIS DA SILVA	TÉC. TRIBUTÁRIO
300039751	JUSCILENA SOUZA GOMES	TÉC. TRIBUTÁRIO

III – Fica concedido o prazo de até 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos a contar da data da publicação.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ANTÔNIO ALVES
Secretário de Finanças
Matrícula nº. 300102958

PORTARIA Nº 298/2012/GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 18 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e o Decreto de 11 de outubro de 2012.

Considerando a necessidade de por termo a discussão acerca da competência e atribuições relativas às atividades administrativas desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças, em especial aquelas de competência concorrente desenvolvidas por Técnicos Tributários Estaduais e por servidores administrativos integrantes dos Grupos Ocupacionais de Apoio Técnico e Administrativo – ATA-800, Apoio Operacional de Serviços Diversos – ASD-900 e Atividade de Nível Superior – ANS-300;

Considerando o compromisso assumido pela Administração Fazendária - perante o comando de greve do Sindicato dos Técnicos Tributários Estaduais (SINTEC) – em constituir Comissão Especial Mista, composta por servidores integrantes dos cargos de Técnico Tributário Estadual, Administrativos e Auditores Fiscais de Tributos Estaduais, para elaboração de proposta de alteração do Decreto Estadual nº 16.967, de 01.08.2012, publicada no DOE nº 2.027, de 01.08.2012;

Considerando a relação de nomes apresentados pelo SINTEC para comporem a Comissão Especial Mista, bem assim, a indicação de nomes por parte de comissão representativa dos servidores administrativos desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir COMISSÃO ESPECIAL MISTA destinada a elaborar proposta de alteração do Decreto Estadual nº 16.967, de 01.08.2012, publicada no DOE nº 2.027, de 01.08.2012, com o objetivo de dirimir as dúvidas e discussões acerca das atribuições e atividades desenvolvidas pelos servidores administrativos, integrantes dos Grupos Ocupacionais de Apoio Técnico e Administrativo – ATA-800, Apoio Operacional de Serviços Diversos – ASD-900 e Atividade de Nível Superior – ANS-

300, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças.

Art. 2º Nomear os servidores: Felipe José Pessoa Cunha, AFTE matrícula 300098345; Márcia Kemmerich Guedes, AFTE matrícula 300108938; Anderson Monteiro de Souza, TTE matrícula 300049282; Joy Luiz Monteiro da Silva, TTE matrícula 300000577; Maria Luiza Lopes Costa, Aux. Ativ. Adm. matrícula 300043735; e, Claudiomar Araújo de Oliveira, Aux. Ativ. Adm. matrícula 300015685; para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 02 (dois) dias, executar os trabalhos objeto desta portaria.

Art. 3º Ficam designados como membros suplentes os servidores: Antonio Charles Ribeiro do Nascimento, AFTE matrícula 300098354; Antonio Carlos Alencar do Nascimento, AFTE matrícula 300049351; André Luiz França Fontoura, TTE matrícula 300024124; Eliseu Godoy Bueno, TTE matrícula 300024148; Sandra Lúcia Hensen Spagnollo, Ag. Ativ. Adm. Matrícula 300007293; e, Caetano Carlos Salgado de Araújo, Ag. Ativ. Adm. matrícula 300030565.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

PORTARIA Nº 299/2012/GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 19 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04 de janeiro de 2000 e o Decreto de 11 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o preâmbulo e os artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Portaria nº 298/2012/GAB/SEFIN, de 18.10.2012, passando a vigorar com a seguinte redação consolidada:

“PORTARIA Nº 298/2012/GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 19 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04 de janeiro de 2000 e o Decreto de 11 de outubro de 2012.

Considerando a necessidade de por termo a discussão acerca da competência e atribuições relativas às atividades administrativas desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças, em especial aquelas de competência concorrente desenvolvidas por Técnicos Tributários Estaduais e por servidores administrativos integrantes dos Grupos Ocupacionais de Apoio Técnico e Administrativo – ATA-800, Apoio Operacional de Serviços Diversos – ASD-900 e Atividade de Nível Superior – ANS-300;

Considerando o compromisso assumido pelos Gestores Fazendários - perante o comando de greve do Sindicato dos Técnicos Tributários Estaduais (SINTEC) – em constituir Comissão Especial Mista, composta por membros representantes: a) da Administração; b) da categoria dos Técnicos Tributários Estaduais indicados pelo SINTEC; e, c) da categoria dos Administrativos, lotados na SEFIN, integrantes dos Grupos Ocupacionais ATA-800, ASD-900 e ANS-900, indicados pelo SINDIFISCO; para elaboração de proposta de alteração do Decreto Estadual nº

16.967 e 16.968, ambos de 01.08.2012, publicados no DOE nº 2.027 de 01.08.2012;

Considerando os nomes indicados pelo SINTEC e SINDIFISCO, bem como a designação dos servidores que representarão a Administração Fazendária, para comporem a Comissão Especial Mista.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir COMISSÃO ESPECIAL MISTA destinada a elaborar proposta de alteração do Decreto Estadual nº 16.967 e 16.968, ambos de 01.08.2012, publicados no DOE nº 2.027 de 01.08.2012, de 01.08.2012, com o objetivo de dirimir as dúvidas e discussões acerca das atribuições e atividades desenvolvidas pelos servidores administrativos, integrantes dos Grupos Ocupacionais de Apoio Técnico e Administrativo – ATA-800, Apoio Operacional de Serviços Diversos – ASD-900 e Atividade de Nível Superior – ANS-300, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças.

Art. 2º Nomear os servidores: Felipe José Pessoa Cunha, AFTE matrícula 300098345; Márcia Kemmerich Guedes, AFTE matrícula 300108938; Anderson Monteiro de Souza, TTE matrícula 300049282; Joy Luiz Monteiro da Silva, TTE matrícula 300000577; Maria Luiza Lopes Costa, Aux. Ativ. Adm. matrícula 300043735; e, Claudiomar Araújo de Oliveira, Aux. Ativ. Adm. matrícula 300015685; para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 15 (quinze) dias, executar os trabalhos objeto desta portaria.

Art. 3º Ficam designados como membros suplentes os servidores: Antonio Charles Ribeiro do Nascimento, AFTE matrícula 300098354; Antonio Carlos Alencar do Nascimento, AFTE matrícula 300049351; André Luiz França Fontoura, TTE matrícula 300024124; Eliseu Godoy Bueno, TTE matrícula 300024148; Antonio Germano Torres Soares, TTE matrícula 300039689; Emílio Márcio de Albuquerque, TTE matrícula 300049372; Alverino Araújo Torres, Aux. Ativ. Adm. matrícula 300011218; Sandra Lúcia Hensen Spagnollo, Ag. Ativ. Adm. Matrícula 300007293; e, Caetano Carlos Salgado de Araújo, Ag. Ativ. Adm. matrícula 300030565.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

PORTARIA N. 300/GAB/SEFIN

Porto Velho, 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 15/10/2012.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de férias da servidora **ANTÔNIA MARIA DE SÁ CHAVES SOUZA**, ocupante do Cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300032557, lotada na Unidade de Coordenação de Projetos de Modernização da Administração

Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia – PROFISCO/SEFIN, marcada para o mês de Novembro/2012, referente ao exercício de 2012, para o mês de **Março/2013**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 301/GAB/SEFIN
Porto Velho, 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 459/GAB/CRE/SEFIN/12, de 17/10/2012.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-offício, a partir de 01 de novembro de 2012, o servidor **ALESSANDRO DE SOUZA PINTO SCULTETUS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300042550, do Gabinete da Coordenadoria Geral da Receita Estadual – GAB/CGRE/SEFIN para a 1ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação..

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 302/GAB/SEFIN
Porto Velho, 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 459/GAB/CRE/SEFIN/12, de 17/10/2012.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-offício, a partir de 01 de novembro de 2012, o servidor **CARLOS ESTEVAM DOS SANTOS MOREIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300042550, do Gabinete da Coordenadoria Geral da Receita Estadual – GAB/CGRE/SEFIN para o Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais – TATE/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 303/GAB/SEFIN
Porto Velho, 24 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 11/10/2012.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor **JOÃO PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo

de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300009212, lotado na Agência de Rendas do município de Ariquemes/6ª DRRE/ARIQUEMES/SEFIN, marcada para o mês de Julho/2012, referente ao exercício de 2012, para o mês de **Dezembro/2012**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 304/GAB/SEFIN
Porto Velho, 24 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 10/10/2012.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor **LUCAS HENRIQUE DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300049341, lotado na Agência de Rendas do município de Ariquemes/6ª DRRE/ARIQUEMES/SEFIN, marcada para o mês de Novembro/2012, referente ao exercício de 2012, para o mês de **Fevereiro/2013**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 306/GAB/SEFIN
Porto Velho, 24 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Ata Médica n. 31032, de 26/07/2012.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor **ANTÔNIO FRANCISCO DA PAZ VIANA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula n. 300001285, lotado na Equipe de Transporte – ET/GAF/SEFIN, marcada para os meses de Outubro e Novembro/2012, para os períodos abaixo informados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2011	24/10/2012 a 22/11/2012	30
2012	23/11/2012 a 22/12/2012	30

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

DER

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 511/2012/SUPEL-RO**

O *Diretor Operacional* do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO,

torna público aos interessados, que o **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 511/2012/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº **1420.03519-00/2012/DER-RO**, cujo objeto é: **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente, para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/RO**. Foi homologada, com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor das empresas **AGROMOTORES MAQ. E IMPLEMENTOS LTDA.** vencedora dos **itens (03,04 e 05,)**, com proposta de menor lance, no valor total de **R\$ 207,20** (Duzentos e Sete Reais e Vinte Centavos); **GUARUJÁ COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.** vencedora dos **itens (09 e 10)**, com proposta de menor lance, no valor total de **R\$ 238,20** (Duzentos e Trinta e Oito Reais e Vinte Centavos); **M.A.P DOS SANTOS - ME.** vencedora do **item (06)**, com proposta de menor lance, no valor total de **R\$ 51.000,00** (Cinqüenta e Um Mil Reais); **FLÁVIO FG COM. DE MÁQ. LTDA-ME.** vencedora do **item (13)**, com proposta de menor lance, no valor total de **R\$ 51.398,03** (Cinqüenta e Um Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Três Centavos); **RIBEIRO & SOBRINHO LTDA - ME.** vencedora dos **itens (01,02 e 11)**, com proposta de menor lance, no valor total de **R\$ 3.807,80** (Três Mil, Oitocentos e Sete Reais e Oitenta Centavos); **FLASH COM. DE MAT. ELÉTRICOS E SERV. LTDA.** vencedora do **item (08)**, com proposta de menor lance, no valor total de **R\$ 2.815,00** (Dois Mil, Oitocentos e Quinze Reais); **LZ COMÉRCIO EIRELI.** vencedora do **item (7)**, com proposta de menor lance, no valor total de **R\$ 6.000,00** (Seis Mil Reais). **Porto Velho/RO, 22 de outubro de 2012.**

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER/RO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE
CONTAS - FINAL**

Processo Administrativo: **1420.01772/11/DER/RO**
Convênio n.º 047/11/GJ/DER-RO
Prefeitura Municipal de **RIO CRESPO/RO**

Objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário, na **linha C80**, trecho: Travessão B65/Travessão B80, com ext. de 15,00Km, **Linha C80**, trecho: Travessão B80/KM18, com ext. de 18 Km; **Linha C90**, trecho: Travessão B65 do Km 5/Km 15, com ext. de 10,00 Km e **Linha C 80**, trecho: Travessão B65/Km 13, com ext. de 13,00 Km, **Linha C80**, trecho: Travessão B65/Km 13, com ext. de 13,00 Km, totalizando 56,00 Km de extensão, no município de **Rio Crespo/RO**. Obteve aprovação por parte deste Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, em **17/10/2012**. Obteve aprovação por parte deste DER-RO, nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima mencionado.

Porto Velho, 23 de outubro de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

ERRATA**CONVÊNIO Nº 014/11/GJ/DER-RO**

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia e o Município de Colorado D'Oeste com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

Considerando o Ofício nº 183/2012-SEMPHAD, de 20.08.2012, às fls. 194, o croqui às fls. 202, do Município;

Considerando o Despacho da COR, de 10.10.2012, às fls. 203;

Considerando o Ofício nº 208/2012/SEMPHAD, de 11.10.2012, às fls. 204;

Considerando a Planilha de Memória de Cálculo, com a correção da localização dos serviços de corte, às fls. 206;

Para efeitos de correção, substitui-se a Planilha, de fls. 16, pela Planilha de fls. 206.

ENGº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 307 DO CONTRATO Nº 088/12/GJ/DER-RO.
CONTRATANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Souza Agência & Construções Eireli - EPP.

DO OBJETO: Construção de Bueiros Celulares de Concreto BTCC 3,5 X 3,5m, extensão de 12,00m, na zona urbana de Rolim de Moura/RO, nos seguintes locais: Av. São Paulo e Rua Esperantina, no (s) município (s) de Rolim de Moura/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 077/12/CPLO/SUPEL-RO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 449.469,54** (quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00696/DER-RO, de 13.09.2012.

DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DO PROCESSO: 1420-02758-00/2012

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – **Sandra Regina dos Santos Souza** – Sócia – **Bruno Rafael Orsi** – Procurador Autárquico.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 308 DO CONTRATO Nº 090/12/GJ/DER-RO.
CONTRATANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Souza Agência & Construções Eireli - EPP.

DO OBJETO: Construção de Bueiros Celulares de Concreto na Linha 040, com extensão de 12,00m cada, sendo: Trecho: RO-491 (Linha 45) / RO-482, sendo: BTCC 3,0 X 3,0m – Km 8,60 e BTCC 3,0 X 3,0 – Km 19,10, no (s) município (s) de Pimenta Bueno/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 085/12/CPLO/SUPEL-RO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte

programação: **R\$ 378.601,69** (trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e um reais e sessenta e nove centavos) Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00758/DER-RO, de 05.10.2012.

DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias corridos.

DO PROCESSO: 1420-03015-00/2012

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – **Sandra Regina dos Santos Souza** – Sócia – **Andréa Cristina Nogueira** – Procuradora Autárquica.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 309 DO CONTRATO Nº 092/12/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Engapav Engenharia e Comércio Ltda.

DO OBJETO: Recuperação das estradas vicinais: Linha LC_25, trecho: BR-319 (Km-46, lado direito)/ Km-9,00, com extensão igual a 9,00 Km e Ramal Beira Rio: trecho: Linha LC-25 / Km-2,40, com extensão igual a 2,40 Km, com a execução de serviços de revestimento primário, num total de 11,40 Km, no município de Porto Velho-RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 095/12/CPLO/SUPEL-RO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: Recuperação das estradas vicinais: Linha LC_25, trecho: BR-319 (Km-46, lado direito)/Km-9,00, com extensão igual a 9,00 Km e Ramal Beira Rio: trecho: Linha LC-25 / Km-2,40, com extensão igual a 2,40 Km, com a execução de serviços de revestimento primário, num total de 11,40 Km, no município de Porto Velho-RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 095/12/CPLO/SUPEL-RO.

DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias corridos.

DO PROCESSO: 1420-03753-00/2012

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – **Marcos Borges de Oliveira** – Sócio – **Andréa Cristina Nogueira** – Procuradora Autárquica.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 1420.03963-00/2012/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando a aquisição de instrumentos de medição para atender este DER-RO, em razão do qual se postula o valor de R\$ 221,56 (Duzentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos) em favor da empresa HIGHMED SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE MEDIÇÃO, conforme Parecer Jurídico nº 145/GEJUR/2012/DER-RO, acostado às fls. 56 a 59.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1420.03963-00/2012/DER-RO
INTERESSADO: DER-RO e HIGHMED SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE MEDIÇÃO
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

OBJETO: aquisição de instrumentos de medição para atender este DER-RO, em razão do qual se postula o valor de R\$ 221,56 (Duzentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos) em favor da empresa HIGHMED SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE MEDIÇÃO. Face ao exposto no processo administrativo nº 1420.03963-00/2012/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico nº 145/GEJUR/2012/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório. Porto Velho, 17 de Outubro de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional /DER-RO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** do processo Administrativo nº 01-1420.04749-00/2012, cujo objeto: Reposição de gás butano 13kg.

Onde se lê:

...MALTEZO & MALTEZO LTDA-ME, vencedora do item 04 no valor total de R\$ 30.296,00 (Trinta Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais)...

Leia-se:

...MALTEZO & MALTEZO LTDA-ME, vencedora do item 01 no valor total de R\$ 6.020,00 (Seis Mil e Vinte Reais)...

Porto Velho, 18 de Outubro de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

DECISÃO

INTERESSADO: DER-RO
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA KAZUMA LTDA.
PROCESSO Nº 00-1420-00566-00/2012
CONTRATO Nº 062/GJ/2012/DER-RO

ASSUNTO: Aplicação de multa atraso execução do cronograma físico-financeiro.

DECIDIDO

Pela aplicação da penalidade de **MULTA** à empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA KAZUMA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.221.507/0001-14, com sede à Rua General Osório, nº 209, Sala 04, Porto Velho/RO, na forma do que dispõe a cláusula décima sexta, por descumprimento ao cronograma físico-financeiro do Contrato nº 062/GJ/2012/DER-RO, conforme preceito do art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, estabelecida no valor de **R\$ 218.136,53** (duzentos e dezoito mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos). Fica facultado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, como preleciona o art. 109, Inciso I, alínea "a", § 2º, da Lei 8666/93. Retenham-se quaisquer créditos porventura existentes ou a garantia prestada. Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência à Contratada. Cumpra-se. Dê-se prosseguimento ao feito.

Porto Velho, 23 de outubro de 2012.

Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor-Geral DER-RO

EXT. Nº 310 DO TERMO DE PARCELAMENTO PARA DEVOLUÇÃO DE DÍVIDA APURADA EM RELAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 009/11/GJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e o Município de Candeias do Jamari

DO OBJETO: O DEVEDOR, através do presente Termo, reconhece expressamente que possui débito no valor de **R\$ 20.977,02** (vinte mil, novecentos e setenta e sete reais e dois centavos) atualizados e corrigidos monetariamente, até 09.10.2012.

CLÁUSULA QUARTA: O DEVEDOR pagará o total da dívida em 04 (quatro) parcelas, a saber: a) A primeira parcela no valor de R\$ 6.932,36 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), com vencimento em 31.10.2012;

b) A segunda parcela no valor de R\$ 6.932,36 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), com vencimento no dia 30.11.2012, a qual deverá, pela parte devedora, ser corrigida monetariamente e atualizada com juros de 1% ao mês, dede o dia 09.10.2012 até a data do efetivo pagamento, com auxílio do aplicativo presente no sítio eletrônico do www.tjro.jus.br;

c) A terceira parcela no valor de R\$ 6.932,36 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), com vencimento no dia 31/12/2012, a qual deverá, pela parte devedora, ser corrigida monetariamente e atualizada com juros de 1% ao mês, dede o dia 09.10.2012 até a data do efetivo pagamento, com auxílio do aplicativo presente no sítio eletrônico do WWW.tjro.jus.br;

O pagamento de prazo não poderá ultrapassar o exercício financeiro de 2012 conforme orientação da Corregedoria Geral do DER-RO.

PROCESSO: 1420-00283-004/2011.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – **Oswaldo Sousa** – Prefeito – **Bruno Rafael Orsi** – Procurador Autárquico.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

Portaria nº.538 /GAB/DER/RO
Em: 18 de outubro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.04.2005, e Decreto de 02.02.2006, e Considerando a lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, Decreto de 01.02.06 e Decreto de 01.01.2011, conforme Declaração do Poder Judiciário Federal - Justiça Eleitoral de Rondônia, Comissão Especial de Transporte de Porto Velho/RO, de 07.12.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 12 (doze) dias de dispensa remunerada ao servidor **ANISIO SEBASTIAO MARINHO**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 300004956, que atuou como suporte de Comissão Especial de Transporte, nos dias 20.09.2010, 30.09.2010, 02.10.2010, 03.10.2010, 30.10.2010 e 31.10.2010, nos termos do art. 98 da Lei nº 9504/97, para gozo nos dias **01.02.2013 à 12.02.2013.**

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER/RO

Portaria nº.539 /GAB/DER/RO
Em: 22 de outubro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/

RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06, Decreto de 02.02.06 e Decreto de 01.01.2011,

R E S O L V E:

LOTAR a partir de **22.10.2012**, a servidora, **MARIA ABGAIL RODRIGUES SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300006581, para exercer suas atividades na Gerência Administrativa/GAD/DER/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional-DER-RO

Portaria nº. 540 /GAB/DER/RO
Em: 19 de outubro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06, Decreto de 02.02.06 e Decreto de 01.01.2011,

R E S O L V E:

LOTAR a partir de **22.10.2012**, o servidor **RAIMUNDO DONATO FERREIRA DE ALMEIDA**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300029618, para exercer suas atividades no Setor Almoxarifado/GAD/DER/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional-DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, localizado a Avenida Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/00001-54, torna público que obteve a LICENÇA PRÉVIA Nº 119952/COLMAM/SEDAM referente ao processo nº 1801/4037/2011, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAN, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM - Pavimentação asfáltica em pré-misturado a frio denso - PMF e drenagem de vias urbanas, extensão de 10.000 metros, meio fio de concreto MFC - 03 com extensão de 20.000 metros no município de Ouro Preto do Oeste-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, localizado a Avenida Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/00001-54, torna público que obteve a LICENÇA PRÉVIA Nº 119916/COLMAM/SEDAM e LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 122209/COLMAM/SEDAM referente ao processo nº 1801/4908/2011, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAN, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM - Obras de infraestrutura urbana (pavimentação asfáltica em pré-misturado a frio denso - PMFD e drenagem de vias urbanas), no município de Jaru-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, localizado a Avenida Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/00001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 123747/COLMAM/SEDAM referente ao processo nº 1801/9967/2009, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAN, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM - Pavimentação asfáltica com extensão de 3.200 metros lineares nas ruas e avenidas: Av. dos Imigrantes, Rua dos Voluntários, Rua Rio Grande do Norte, Rua Pernambuco, Rua São Paulo, Rua Porto Velho, Rua Brasília, Rua Paraná, zona Urbana, no município de Mirante da Serra - RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, localizado a Avenida Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/00001-54, torna público que obteve a LICENÇA PRÉVIA Nº 123950/COLMAM/SEDAM e LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 123951/COLMAM/SEDAM referente ao processo nº 1801/6714/2012, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAN, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM - Reconstrução da pavimentação asfáltica da Avenida Carlos Gomes e da Avenida dos Imigrantes e Construção da pavimentação asfáltica das ruas do Bairro Vila Nova, no município de Pimenta Bueno - RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, localizado a Avenida Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/00001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 123949/COLMAM/SEDAM referente ao processo nº 1801/10035/2009, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAN, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM - Pavimentação asfáltica em ruas e avenidas, nos setores 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, no município de Buritis - RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, localizado a Avenida Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/00001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 123452/COLMAM/SEDAM referente ao processo nº 1801/9938/2009, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAN, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM - Pavimentação asfáltica em ruas e avenidas da Zona Urbana no município de Theobroma - RO e no Distrito de Palmares do Oeste.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, localizado a Avenida Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/00001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 123947/COLMAM/SEDAM referente ao processo nº 1801/10971/2009, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAN, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM - Pavimentação asfáltica, localizada nas rãs e avenidas: Presidente Dutra, Getúlio Vargas, Pastor Santos, São Luiz, Boa Vista, Palmas, Campo Grande e Goiânia, Zona Urbana, no município de Vale do Anari - RO.
Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, localizado a Avenida Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/00001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 118673/COLMAM/SEDAM referente ao processo nº 1801/10738/2009, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAN, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM - Execução da obra de pavimentação asfáltica em TSD, localizada em ruas e avenidas, no município de Corumbiara - RO.
Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, localizado a Avenida Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/00001-54, torna público que obteve a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 293/DLA referente ao processo nº 16.1045.00.2009, junto ao Departamento de Licenciamento Ambiental - DLA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA - 19 Serviços de Utilidade Pública (Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ e Drenagem superficial de águas pluviais das Ruas Cafelândia, Boa Vista, Piratini, Jandaíra, Sobral, Itaporã e Guaraní no distrito de Nova Califórnia) - Decreto nº 8.746 de 18 de outubro de 2002.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, localizado a Avenida Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/00001-54, torna público que obteve a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 294/DLA referente ao processo nº 16.1050.00.2009, junto ao Departamento de Licenciamento Ambiental - DLA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA - 19 Serviços de Utilidade Pública (Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ e Drenagem Superficial de águas pluviais das Ruas Ibotirama, Escorpião, Sagitário e Maringa no Bairro Ulisses Guimarães) - Decreto nº 8.46 de 18 de outubro de 2002.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, localizado a Avenida Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/00001-54, torna público que obteve a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 295/DLA referente ao processo nº 16.1042.00.2009, junto ao Departamento de Licenciamento Ambiental - DLA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA - 19 Serviços de Utilidade Pública (Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ e Drenagem superficial de águas pluviais das Ruas Jaime de Alencar, Nova, Da Cachoeira, Principal ou 13 de Setembro, Beira Mar e Da Padaria no Distrito de Fortaleza do Abunã) - Decreto nº 8.746 de 18 de outubro de 2002.
Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, localizado a Avenida Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/00001-54, torna público que obteve a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 296/DLA referente ao processo nº 16.1051.00.2009, junto ao Departamento de Licenciamento Ambiental - DLA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA - 19 Serviços de Utilidade Pública (Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a quente - CBUQ e Drenagem Superficial de Águas Pluviais da Rua São José no Bairro São Francisco) - Decreto nº 8.746 de 18 de outubro de 2002.
Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, localizado a Avenida Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/00001-54, torna público que obteve a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 297/DLA referente ao processo nº 16.1052.00.2009, junto ao Departamento de Licenciamento Ambiental - DLA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA - 19 Serviços de Utilidade Pública (Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ e Drenagem Superficial de Águas Pluviais das Ruas Goiatuba, Morrinhos, Jataí, Caldas Novas, Viamão, Catalão, Herechim, Granada, Aruanã, Iruaçu, Larangoto, Araguaina, Turmalina no Bairro Jardim Santana) - Decreto nº 8.746 de 18 de outubro de 2002.
Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, localizado a Avenida Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/00001-54, torna público que obteve a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 298/DLA referente ao processo nº 16.1049.00.2009, junto ao Departamento de Licenciamento Ambiental - DLA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA - 19 Serviços de Utilidade Pública (Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ e Drenagem Superficial de Águas Pluviais das Ruas Janaina, Maria de Lourdes, Chirleane, Fábica e Michele no Bairro Igarapé) - Decreto nº 8.746 de 18 de outubro de 2002.
Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, localizado a Avenida Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/00001-54, torna público que obteve a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 299/DLA referente ao processo nº 16.1048.00.2009, junto ao Departamento de Licenciamento Ambiental - DLA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA - 19 Serviços de Utilidade Pública (Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ e Drenagem Superficial de Águas Pluviais das Ruas Miguel Ângelo, Esplendor, Assis Chatobriand, Sheila Regina, Emoção, Centenário e Salvador no Bairro Escola de Polícia) - Decreto nº 8.746 de 18 de outubro de 2002.
Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, localizado a Avenida Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/00001-54, torna público que obteve a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 300/DLA referente ao processo nº 16.1044.00.2009, junto ao Departamento de Licenciamento Ambiental - DLA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA - 19 Serviços de Utilidade Pública (Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ e Drenagem Superficial de Águas Pluviais das Ruas Duque de Caxias, Sena Madureira, Tancredo Neves, Cruzeiro do Sul, 1º de maio, Pacheco, Ângelo Menoncin, 20 de Agosto, Humaitá, Lourenço Mazarola, Boa Esperança, Dos Navegantes, Santa Inês, Paraíso, Santo Antônio, Cosme e Damião e Travessa 1 no Distrito de Extrema) - Decreto nº 8.746 de 18 de outubro de 2002.
Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, localizado a Avenida Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/00001-54, torna público que obteve a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 301/DLA referente ao processo nº 16.1043.00.2009, junto ao Departamento de Licenciamento Ambiental - DLA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA - 19 Serviços de Utilidade Pública (Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ e Drenagem Superficial de Águas Pluviais das Ruas Abunã, Antônio Olímpio de Lima, Antônio Luiz Miotto e João Bartolozzo no Distrito de Vista Alegre do Abunã) - Decreto nº 8.746 de 18 de outubro de 2002.
Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, localizado a Avenida Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/00001-54, torna público que obteve a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 302/DLA referente ao processo nº 16.1047.00.2009, junto ao Departamento de Licenciamento Ambiental - DLA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA - 19 Serviços de Utilidade

Pública (Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ e Drenagem Superficial de Águas Pluviais das Ruas Cabedelo, Ibotirama, Maringá, Jacobina, Blumenau, Gêmeos, Cachoeiro Itapemirim, Canoas, Colatina, Quirinópolis e Teixeira no Bairro Marcos Freire) - Decreto nº 8.746 de 18 de outubro de 2002.
Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

DEOSP

PORTARIA Nº 070/2012/DA/DEOSP
Porto Velho, 23 de outubro de 2012.

O DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04 de janeiro de 2000 e Decreto de Nomeação de 01 de Janeiro de 2011 e Portaria 208 de 23 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o servidor TONY HENRIQUE HOLANDA NEGREIROS, matrícula 300103563, lotado neste Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, o gozo de férias marcado para o dia 01/11/2012 a 30/11/2012, ficara suspenso e ocorrerá em momento futuro oportuno a Administração Pública Estadual.

Art. 2º - Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo
DEOSP/RO
Mat.: 300007935

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 026/2010/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 02/02/2011

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/ DEOSP-RO, e a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **convênio nº 026/2011/ASJUR/DEOSP/RO**, com fundamento na Cláusula Sexta, caput e Parágrafo Único, c/c art. 37 da Portaria Interministerial nº 127, de 29.05.2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais **90 (noventa)** dias contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00074-00/2011.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confucio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Mirvaldo Moraes de Souza – Diretor Técnico /DEOSP-RO.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 011/2011/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 30.11.2011.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/ DEOSP-RO, e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº 011/2011/ASJUR/DEOSP-RO**, previsto em sua Cláusula Quarta, caput, com fundamento em sua Cláusula Sexta, caput e Parágrafo Único, c/c art. 37 da Portaria Interministerial nº 127, de 29.05.2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais **90 (noventa)** dias, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00037-00/2011.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confucio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Mirvaldo Moraes de Souza – Diretor Técnico Executivo /DEOSP-RO.

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

IPEM

IPEM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº. 01/IPEM/RO/2012

EXTRATO : 1º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº. 007/2011/IPEM/RO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPEM/RO
CONTRATADA: 14 BRASIL TELECON CELULAR S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo com fundamento legal na Cláusula Terceira (da forma de execução) do Contrato em referência, prorrogar o prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses a contar desta data.

Da autorização: Processo Administrativo nº 1921.00106-00/2011

ASSINAM PELO CONTRATANTE INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS IPEM/RO – OSNI ORTIZ E PELA CONTRATADA 14 BRASIL TELECON CELULAR S/A

IPEM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº. 01/IPEM/RO/2012

EXTRATO : 1º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº. 008/2011/IPEM/RO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPEM/RO
CONTRATADA: CONSÓRCIO LDN - SMP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo com fundamento legal na Cláusula Terceira (da forma de execução) do Contrato em referência, prorrogar o prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses a contar desta data.

Da autorização: Processo Administrativo nº 1921.00106-00/2011

ASSINAM PELO CONTRATANTE INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS IPEM/RO – OSNI ORTIZ E PELA CONTRATADA CONSÓRCIO LDN – SMP.

JUCER

PORTARIA Nº 0097/JUCER **Porto Velho, 23 de Outubro de 2012.** O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Março de 2012. **R E S O L V E:** Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento a servidora **ROSEVANDA FREIRE PIMENTA**, Agente do Registro do Comércio, matrícula nº 200461, pertencente ao Quadro Permanente da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, na quantia de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), correndo a despesa à conta da Programação 0412220162087, do orçamento vigente para atendimento de despesas de pequena monta, especificados nos seguintes elementos de despesa.

3390-30 R\$ 1.000,00
3390-39 R\$ 1.000,00

Art. 2º - O adiantamento de que trata esta Portaria terá prazo de aplicação mensal e a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo de aplicação, nos termos do Decreto Estadual nº 10.851, de 29/12/2003.

Art. 3º - A Divisão de Recursos Humanos da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente, ficando a Divisão de Contabilidade responsável pela conferência dos documentos comprobatórios a aplicação para fins de homologação nos termos do Decreto Estadual nº 10.851, de 29/12/2003. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Henrique de Souza Leite - Presidente**

CAERD**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 027/2012. Proc. Admin.: 0439/2012. Aquisição de Estações pluviométricas e fluviométricas com transmissão de dados por Telemetria: sistema de coleta contínuo e automático para dados de chuva e nível, que utilize energia solar para seu funcionamento, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital.

Favorecido:	DUALBASE TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA
Lote vencido:	01
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 153.000,00

Porto Velho, 23 de Outubro de 2012.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Diretora Presidente

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD, torna pública a DISPENSA DE

LICITAÇÃO, de acordo com o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, visando a locação de imóvel localizado à Rua Duque de Caxias nº 2229, Bairro São Cristóvão, nesta capital, para atender a equipe responsável pelos serviços de fiscalização das obras do PAC e SEPLAN, no valor de R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais), locadora **JERUSA SILVA FLORÊNCIO**, conforme processo administrativo nº 400/12.

Porto Velho 17 de agosto de 2012

MÁRCIA CRISTINA LUNA – Diretora Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2012-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA

CONTRATADA: JERUSA SILVA FLORÊNCIO

OBJETO: locação de imóvel localizado à Rua Duque de Caxias nº 2229, Bairro São Cristóvão, nesta capital, para atender a equipe responsável pelos serviços de fiscalização das obras do PAC

DO VALOR: R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais) mensais.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

ELEMENTO DE DESPESAS: 413.101.309 – alugueis de bens e imóveis

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO

ASSINAM:– Márcia Cristina Luna – Diretora Presidente/CAERD

Avenilson Gomes da Trindade – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Debora Maria C.R.D. e Medina Reis - Dir. Técnica Operacional/CAERD

Ricardo Pimentel Barbosa – Diretor Comercial de Negócios/CAERD

Helder Silva Florêncio – Procurador locadora

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2012-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA

CONTRATADA: MARIMAR TUBOS E CONEXÕES LTDA.

OBJETO: Aquisição de tubos e conexões em ferro fundido, ventosas e válvulas de suporte operacional da Adutora de Água Tratada, para a cidade de Espigão D'Oeste

DO VALOR: R\$ 117.293,20 (cento e dezessete mil duzentos e noventa e três reais e vinte centavos)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias.

ELEMENTO DE DESPESAS: 412.101.208 – materiais hidráulicos

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO

ASSINAM:– Márcia Cristina Luna-Dir. Presidente / CAERD

Avenilson Gomes da Trindade – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Debora Maria C.R.D. e Medina Reis – Dir. Técnica Operacional-CAERD

Alessandra Cristina da Silva Pinto - Representante Legal/ Contratada

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/08-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD

CONTRATADA: ENGEPLAN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do contrato original celebrado entre as partes em 06.06.2008, por mais 12 (doze) meses, contadas a partir de 26.07.12, consoante o disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas Terceira, Quarta e Quinta do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato passa a ser o correspondente ao valor de R\$ 1.331.462,31 (um milhão trezentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos), aditivado que fica em R\$ 277.387,82 (duzentos e setenta e sete mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA Os recursos destinados ao pagamento deste contrato são provenientes de recursos orçamentários da CAERD, exercício de 2012, elemento de despesa nº 413.101.301 – conservação e manutenção de sistema.

ASSINAM:– Débora Maria C.R.D. e Medina Reis - Dir. Pres. Interina/ CAERD.

Avenilson Gomes da Trindade – Diretor Adm. e Financeiro / CAERD

Ricardo Pimentel Barbosa – Diretor Com. de Negócios/CAERD

Fábio Amaral Alves do Vale – Representante Legal – Contratada

PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DA PRESIDENTE DA CAERD EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1070/10

AUTOS Nº 1070/10

DESPACHO

Compulsando-se os autos observa-se que o Termo de Referência reclama a contratação de uma empresa de engenharia para execução de limpeza na lagoa de estabilização do sistema de esgoto na cidade de Guajará Mirim, sendo que dentre as empresas cotadas não há registro de que as mesmas sejam empresas de engenharia.

Observa-se às fls.063, a comissão de fiscalização rejeitou os serviços efetuados pela empresa Jonas Machado Teixeira-ME, motivo pelo qual nos termos da Súmula 473 do STF que prescreve que a administração pode rever seus atos, *in verbis*: **“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”**

Por todo o exposto, chamo o processo à ordem e determino o seu saneamento nos seguintes termos:

I. Declarar nulo com efeitos *ex tunc* dos atos praticados desde as cotações até a expedição de Ordem de Serviços, inclusive o Contrato Administrativo de nº 040/2011;

II. Determinar que se proceda a realização de uma nova cotação, desta vez com as empresas de engenharia, conforme requerido no Termo de Referência;

III. À Assessoria Jurídica, para dar publicidade ao ato, após remetam-se os autos à Gerência de Compras para efetivação de novas cotações.

Porto Velho, 07 de outubro de 2012

ASSINA: MÁRCIA CRISTINA LUNA – Diretora Presidente/CAERD

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, visando a aquisição de peças de reposição, da empresa **LAO INDÚSTRIA LTDA.**, no valor de R\$ 59.447,76 (cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme processo administrativo nº 509/12.

Porto Velho 27 de junho de 2012

MÁRCIA CRISTINA LUNA – Diretora Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2012-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTERCOURT - FUNCAB

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados com vistas à organização e à realização de concurso público para provimento de 1.040 (um mil e quarenta) vagas de cargos efetivos nos termos e quantidades estabelecidas a seguir, no padrão e classe iniciais de cada carreira, do quadro de pessoal permanente, nos termos da proposta de prestação de serviços encaminhada pela FUNCAB e aprovada pela CAERD e Termo de Referência que são partes deste Contrato.

CARGOS	VAGAS	RESERVA
Agente de suporte a gestão e negócios	06	162
Técnico de suporte a gestão e negócios	17	61
Analista de gestão e negócios	11	79
Agente de sistema de saneamento	166	389
Técnico de Saneamento	10	40
Analista de sistema e saneamento	11	88
TOTAIS:	221	819

DO VALOR: Para realização de Concurso Público, a **CONTRATADA** compromete-se a organizar e executar as atividades relativas aos serviços técnicos especializados descritos neste Contrato, concedendo percentuais de desconto relativamente ao quantitativo de candidatos inscritos, conforme tabela abaixo:

Quantitativo de Inscritos	Percentual de Desconto	Valor a ser pago por candidato inscrito (R\$), já com percentual de desconto.	
		Nível Superior	Nível Médio
Até 10.000	8%	73,60	46,00
De 10.001 a 15.000	10%	72,00	45,00
De 15.001 a 20.000	13%	69,60	43,50
Acima de 20.001	16%	67,20	42,00

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

ELEMENTO DE DESPESAS: 413.103.324

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO

ASSINAM:– Márcia Cristina Luna-Dir. Presidente / CAERD

Avenilson Gomes da Trindade – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Debora Maria C.R.D. e Medina Reis – Dir. Técnica Operacional-CAERD

Ricardo Pimentel Barbosa – Diretor Comercial de Negócios/CAERD

Rosana Nobre Machado Bitercourt Silva – Diretora Presidente/FUNCAB,

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA COLABORAÇÃO FEDERATIVA NA ORGANIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DO CONTRATO DE PROGRAMA

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JI PARANÁ

CONVENIADO: ESTADO DE RONDONIA

OBJETO: convênio de cooperação para colaboração federativa na organização da prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água potável através do contrato de programa com a Cia. De Águas e Esgotos de Rondonia-CAERD, sob o regime de gestão associada.

DO VALOR: I - A Agência Reguladora de Serviços Públicos delegados para o Município de Ji Paraná – AGERJI – perceberá da prestadora de serviços de água, 3% (três por cento) sobre o faturamento bruto a título de remuneração de atividade reguladora dos serviços, nos moldes determinados pela Lei Municipal nº 2.271 de 07 de março de 2012.

SETUR

Portaria nº 029/GAB/SETUR.

Porto Velho – RO, 23 de outubro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9080, de 08 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, o servidor EWERTON VASQUES BALAREZ, Assessor Especial 3, Matrícula nº 300113987, como Coordenador Regional de Serviços Turísticos – CRST/CADASTUR e MÔNIALETÍCIA BEZERRA DE MELO CORRÊA, Matrícula nº como Coordenadora Adjunta Regional de Serviços Turísticos – CRST/CADASTUR.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA

Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

Portaria nº 030/GAB/SETUR.

Porto Velho – RO, 23 de outubro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9080, de 08 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da administração pública o gozo de férias do servidor TALVANE DA SILVA SANTOS, Gerente de Administração e Finanças, Matrícula nº 300061280, lotado na Superintendência Estadual de Turismo – SETUR, no período de 01.11.2012 a 30.11.2012, referente ao exercício de 2011, ficando a fruição para época oportuna;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA

Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

PORTARIA Nº 34/SEAGRI/2012

“Dispõe sobre a Remoção do Servidor JAIME DALBONI COSTA JUNIOR para a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI”.

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: e

Considerando o que disciplina o Decreto Governamental nº 16.733, de 9 de maio de 2012.

Considerando ainda o parecer nº 667/PCDS/2012;

RESOLVE

Art. 1º - Aceitar a Remoção do Servidor JAIME DALBONI COSTA JUNIOR, Matrícula nº 300001734, com data retroativa a janeiro de 2012, para desempenhar suas atividades nesta Secretaria de Agricultura – SEAGRI.

Parágrafo Único – A Remoção aceita nesta Portaria tem como amparo legal o artigo 2º do Decreto nº 16.733/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 26 de setembro de 2012.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Secretário de Estado – SEAGRI/RO

Prefeituras Municipais do Interior

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2012

A Prefeitura Municipal de Cabixi, RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por TOMADA DE PREÇOS sob o nº 010/2012, Objeto: **Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestação de serviços de ampliação do Sistema de Abastecimento de água na cidade de Cabixi-RO.** Tipo Menor Preço global, Processo Administrativo nº. 953/2012, Valor estimado R\$ 899.996,00 (Oitocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais), Fonte de Recursos: 500 - Secretaria Municipal de Saúde - Projeto Atividade 1031 - Melhoria do Sistema de Abastecimento, elemento de despesa 44.90.51 - Obras e Instalações – Convênio Federal TC/PAC n.º 1173/08 - Fundação Nacional de Saúde Funasa, . Seção de Abertura: às 10:00 horas do dia 21 de Novembro de 2012, na Prefeitura Municipal, sito à Av. Tamoios, 4887, Fone.: 069 3345-2353 Fax: 069 3345-2308. O Edital estará à disposição dos interessados a partir de 31/10/2012 no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, ou no site www.cabixi.ro.gov.br

Cabixi-Ro, 24 de Outubro de 2012.

Laureci Terezinha dos Santos
Presidente da CPL-M
Decreto 123/2012

AVISO DE LICITAÇÃO- REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/CPL-PMVA/2012 - Processo Administrativo N.º 271/SECAGB/2012, cujo o OBJETO é: a Seleção de pessoas físicas para exploração, mediante a outorga de permissão do Município de Vale do Anari/RO, da prestação de serviços de transporte de passageiro (Taxi). TIPO: Melhor TÉCNICA. Fica prorrogado para o dia 10 de Dezembro de 2012, às 09h:00min. O certame ocorrerá na Sala da CPL, sito à Avenida Capitão Silvio de Farias, n.º 4571. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para análise e retirada, no endereço acima e anexo ao processo, das 07h:00min às 13h:00min, de segunda a sexta feira. Informações pelo fone: (69) 3525/1058 ou fax: (69) 3525-1057.

Vale do Anari - RO, 24 de Outubro de 2012.

II – A Conveniada deverá pagar à entidade reguladora durante todo o prazo do convênio, no dia 10 (dez) de cada mês, o valor referente à regularização e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água potável.

III - A Conveniada, concomitantemente ao pagamento do valor de que trata o inciso anterior, deverá colocar à disposição da entidade reguladora cópia das demonstrações de faturamento do mês anterior.

DO PRAZO: 05 (cinco) anos, contados a partir de 11 de outubro de 2012.

DO FORO: Tribunal de Justiça de Rondonia

ASSINAM:– Confúcio Aires Moura – Governador
José de Abreu Bianco - Prefeito

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTR. Nº 064/10-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: ELECI ROSA FURTUNA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do contrato original celebrado entre as partes em 24.08.2010, por mais 12 (doze) meses, contadas a partir de 26.08.2012, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas Terceira, Quarta e Sexta do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato passa a ser o correspondente ao valor de R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais), aditivado que fica em R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA Os recursos destinados ao pagamento deste contrato são provenientes de recursos orçamentários da CAERD, exercício de 2012, elemento de despesa nº 413.101.306 – reparos e conservação e manutenção de bombas e motores.

ASSINAM:– Márcia Cristina Luna - Dir. Pres. / CAERD.

Avenilson Gomes da Trindade – Diretor Adm. e Financeiro / CAERD

Débora Maria C.R.D. e Medina Reis – Diretora Técnica de Negócios/CAERD

Eleci Rosa Furtuna – Representante Legal – Contratada

CMR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, a **CMR- COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A**, Sociedade de Economia Mista do Estado de Rondônia, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.418.471/0001-75, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Moisés de Almeida Góes, convoca todos os seus acionistas, para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada dia 01 de novembro de 2012, às 10:00 horas, no endereço sito a Estrada Terminal dos Milagres, nº 400, Bairro Balsa, em Porto Velho/RO, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Exoneração do Diretor Financeiro da CMR;
2. Indicação e eleição do Novo Diretor Financeiro da CMR;
3. Demais assuntos de interesse da Companhia.

Porto Velho – RO, 22 de outubro de 2012.

Moisés de Almeida Góes
Companhia de Mineração de Rondônia
- Diretor Presidente -

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2012. PROCESSO Nº 5302/GLOBAL/2012. O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (TABELA CMED VIGENTE), tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de Medicamentos para Farmácia Básica, **visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA).** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – RO, com data de abertura dia 09/11/2012 às 10h00 (Horário de Brasília-DF). **ENDEREÇO:** <http://www.caixa.gov.br>. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/ou> <http://www.caixa.org.br> ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 24 de outubro de 2012.
Carlos Antonio do Amaral
Pregoeiro
Port. 018/GP/12

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2012. PROCESSO Nº 4668/GLOBAL/2012. O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de Medicamentos, Material Penso, tecidos e Suplemento Alimentar, **visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA).** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – RO, com data de abertura dia 07/11/2012 às 10h00 (Horário de Brasília-DF). **ENDEREÇO:** <http://www.caixa.gov.br>. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/ou> <http://www.caixa.org.br> ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 23 de outubro de 2012.
Carlos Antonio do Amaral
Pregoeiro
Port. 018/GP/12

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 10/CPL/2012
Processo 2551/2012**

O Município de Alvorada D'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pelo Decreto nº 17 de 2012, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 10/CPL/2012. Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação de Sinalização Vertical e Horizontal nas vias do Município de Alvorada do Oeste –RO, nos termos do Projeto Básico e Executivo, e demais elementos técnicos pertinentes anexos ao Edital. Recursos Convênio n.º 032/2012-DETRAN/RO e Contrapartida do Município. Valor total Estimado: R\$ 149.830,31 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e trinta e um centavos). A abertura será realizada no dia **12 de novembro de 2012, às 08h:30**, na sala de licitação na sede desta Prefeitura. O Edital encontram-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br, bem como na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h:30 às 13:30 hs na sede desta Prefeitura, à Av. Marechal Deodoro, n.º 4695, Praça dos Três Poderes, em Alvorada D'Oeste/RO., Telefone (69) 3412-2647.

Alvorada do Oeste, 23 de outubro de 2012.
Janete Maria Pasqualotto da Silva
Presidente /CPL

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREF. MUN. DE RIO CRESPO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO NR 003/2012
PROCESSO NR 597/2012
CONV. 040/2010-SUFRAMA**

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JÚNIOR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nr. 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 796/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e a Lei 123/06, torna publico para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07/11/2012** sessão do tipo menor preço por ITEM. Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital, valor estimado: R\$ 143.000,00. Data inicial para cadastramento de propostas: 29/10/12 as 09h30min, abertura de propostas 07/11/2012 as 09h30min, início da sessão pública: 07/11/12, as 10h horário de Brasília, local www.bll.org.br. Inform. Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura

Municipal, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1816, Setor 04, CEP 78.945-000, fone 69.3239-2010, e-mail licitariocresp01@hotmail.com.

Rio Crespo, 23 de outubro de 2012

LEONARDO OLIVEIRA COSTA
Pregoeiro Oficial

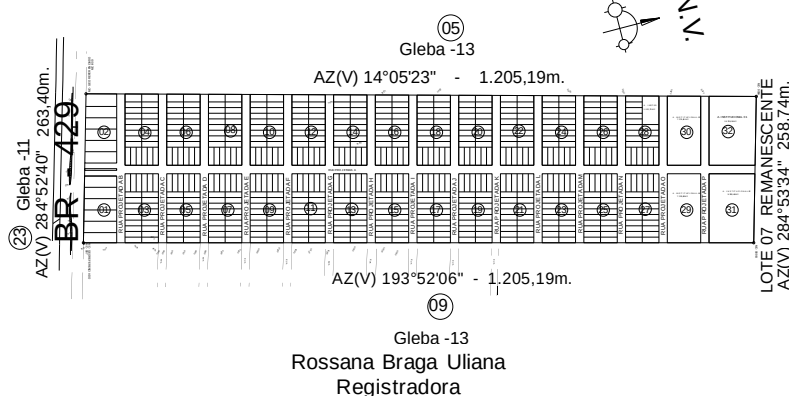
Ineditoriais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇOS DE
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS
COMARCA E MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ "
ESTADO DE RONDÔNIA
Rossana Braga Uliana
Tabeliã e Registradora

Loteamento "CIDADE JARDIM"
EDITAL

ROSSANA BRAGA ULIANA - Registradora dos Serviços Notariais
e de Registros - de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem, conforme disposto no artigo 19 da Lei 6.766, de 19/12/1979, que se acham depositados neste Serviço os documentos exigidos pelo artigo 18 da mencionada lei, os Memoriais e demais papéis relativos aos lotes urbanos situados no município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, do loteamento denominado "CIDADE JARDIM", com área de 314.600,00m² desta cidade e comarca de São Miguel do Guaporé, de propriedade SARAIVA & TANAKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Porto Velho nº 2474, Sala 02, Centro, cidade de Cacoal - RO, inscrita no CNPJ/MF nº 11.339.183/0001-90; devidamente matriculado sob o nº M-1.577 do L. 2-H, neste RGI, que se compõe de 32 (trinta e duas) Quadras, com 636 (seiscentos e trinta e seis) lotes, totalizando a área do loteamento: 314.600,00m² - 100%. ÁREA DOS LOTES: 204.350,90m² - 64,95%; ARRUAMENTOS: 73.918,97m² - 23,50%; Área Inst. 01: 10.226,18m² - 3,25%; Área Inst. 02: 9.939,48m² - 3,16%; Área Inst. 03:- 7.331,68m² - 2,33%; Área Inst. 04:- 7.320,00m² - 2,33% e Área Inst. 05:- 1.512,79m² - 0,48%. Cujos documentos ficam franqueados ao exame dos interessados e na conformidade com o artigo 19 "in fine" e as impugnações dos que se julgarem prejudicados deverá ser apresentados dentro de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e ultima publicação no jornal de publicação diária JORNAL CORREIO POPULAR, da cidade e comarca de Ji-Paraná - RO e no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA. Findo o prazo e não havendo impugnações ou reclamações será imediatamente registrado o loteamento (§ 1º, artigo 19, Lei 6.766/79). Ficando todos os documentos à disposição dos interessados nesse Serviços Notariais e de Registros, sito à Rua Napoleão Bonaparte, nº 2061 centro, em São Miguel do Guaporé - RO, durante o expediente normal. Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, aos 23 de outubro de 2012.



A Jauru Transmissora de Energia S.A, localizada na Avenida Jô Sato, nº 2489, setor 19, Novo Tempo, Vilhena, RO, CEP 76.980-000, CNPJ nº 08.583.456/0002-14, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM em 30/08/2012 a Licença de Operação conforme processo nº 1801/0375/2007 para a atividade de Linha de Transmissão 230 kV Samuel-Vilhena, com 595 km de extensão e que seu traçado passa pelos municípios de Candeias do Jamari, Itabapua do Oeste, Cujubim, Rio Crespo, Ariquemes, Jaru, Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Ministro Andreazza, Cacoal, Pimenta Bueno, Chupinguaia e Vilhena.